

DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O



Nº 3625– Ano 15 quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Complementares	1
Leis ordinárias	6
Decretos	10
Atos	51
Portarias	53
Edital de Convocação	61
Aditivos	61
Anexo da Lei nº 8.673 de 6 de dezembro de 2024	63

Leis Complementares

Governo do Município de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 585, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o zoneamento do solo na(s) área(s) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o Mapa do Anexo 02 (Mapa de Zoneamento Municipal) da Lei do Zoneamento de Uso do Solo nº 8.634/24, para que a área total dos imóveis é de 63.876,13², com matrículas sob os nºs 8.786, 35.303 e 98.095 e de cadastro nºs 1031964, 1022959 e 973862, localizados na Rua João Batista Darós, Bairro Bosque do Repouso, Criciúma/SC, atualmente inserido em ZCB (Zona de Conservação da Biodiversidade), passe a ser zoneada como ZR1-2 (Zona Residencial 1 – 2 pavimentos, tudo conforme Resolução nº 565/2024 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM e Ata de Reunião do referido Conselho ocorrida em 6 de junho de 2024.

Art. 2º A Resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PLC-EXE 14/2024 – Autoria: Ricardo Fabris

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 09/05/2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

Art. 89. O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

Art. 90. Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

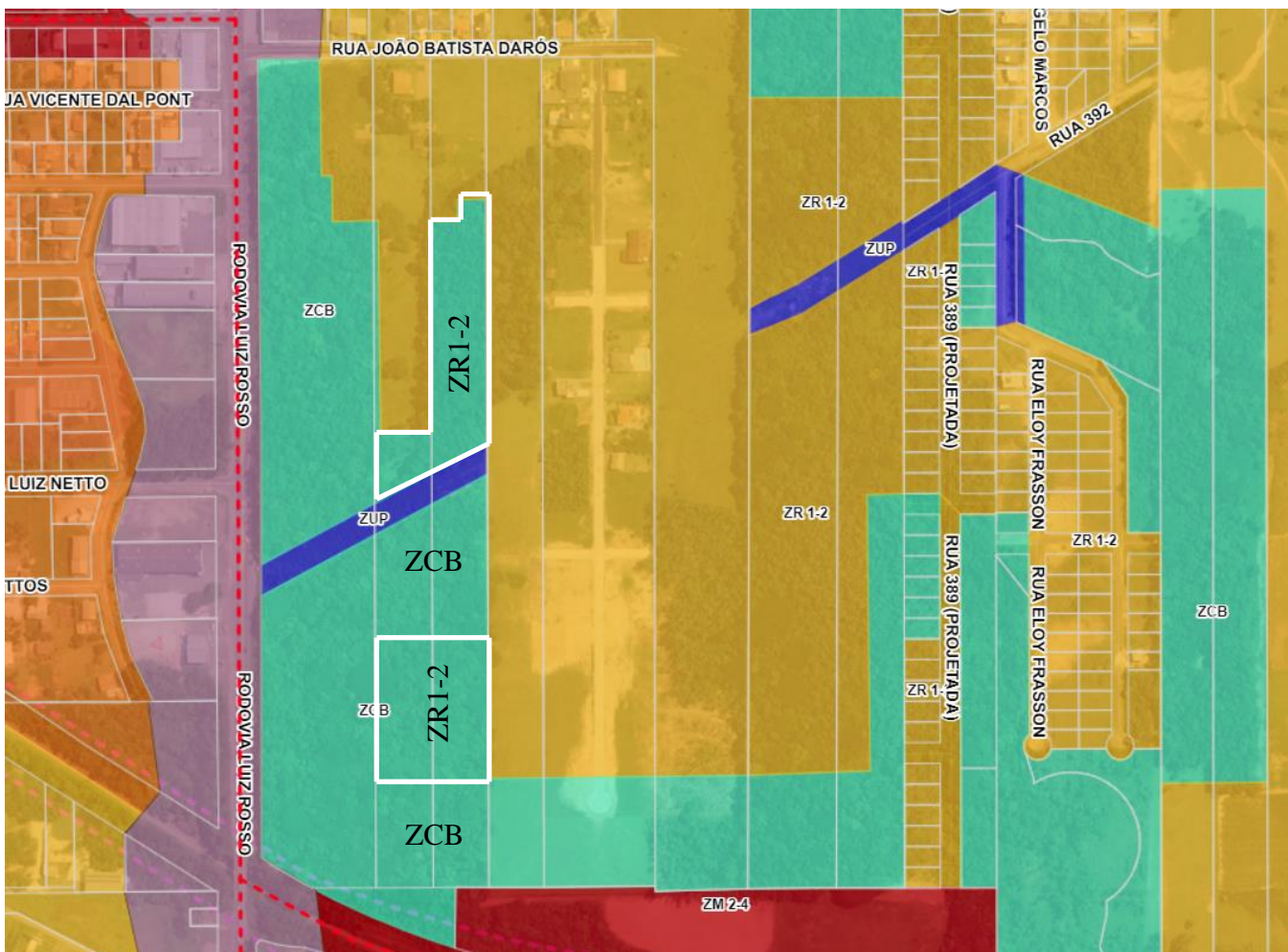
Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a alteração do zoneamento de uso do solo de ZCB (Zona de Conservação da Biodiversidade) para ZR1-2 (Zona Residencial 1-2 Pavimentos) nas glebas matrículas nº 8.786, 35.303 e 98.095, cadastro urbano municipal nº 1031964, 1022959 e 973862, respectivamente, localizados no Bairro Bosque do Repouso, para empreender parcelamento do solo na forma de condomínio. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 06/06/2024.

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 565, DE 06 DE JUNHO DE 2024.



Alteração de zoneamento

João Paulo Casagrande da Rosa - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 586, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 28 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28

[...]

IV - Tratando-se da Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSIP:

- a) a ligação regular de energia elétrica por consumidor ou estabelecimento localizado no território municipal e cadastrado junto à concessionária de energia elétrica ou à cooperativa de eletrificação;
- b) a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou acessão física, em caso de não haver ligação regular de energia;(NR)”

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 4º, 5º e 6º no art. 140 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 140

[...]

§ 4º Não se considera impugnação o pedido de revisão efetuado pelo sujeito passivo fora do prazo mencionado no caput deste artigo, ainda que dessa revisão possa vir a ser modificado o valor do tributo lançado ou arrecadado.

§ 5º O ato revisional, que resulte em modificação do valor do tributo lançado ou arrecadado, deverá ser homologado pela Autoridade Fiscal responsável pelo lançamento original.

§ 6º Não cabe impugnação de ato que indeferir total ou parcialmente o pedido de revisão mencionado no parágrafo 4º. (NR)”

Art. 3º Fica alterado o § 4º do art. 143 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143

[...]

§ 4º Na hipótese prevista no inciso II do parágrafo anterior, após a manifestação do impugnante, os autos serão remetidos ao autor do ato revisado, o qual procederá à revisão do ato, ou apresentará réplica às razões da impugnação, dentro do prazo de 10 (dez) dias. (NR)”

Art. 4º Fica incluído o art. 161 na Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 161 Cabe pedido de esclarecimento, com efeito suspensivo, ao Conselheiro relator do acórdão, quando a decisão recorrida:

- I – for omissa, contraditória ou obscura;
- II – deixar de apreciar matéria de fato ou de direito alegada na petição; ou
- III – contenha erro material.

§ 1º O pedido de esclarecimento será apresentado, no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação do acórdão, por meio de petição dirigida ao Presidente do CMC.

§ 2º Apresentado o pedido de esclarecimento, os autos serão remetidos à autoridade fiscal para que, querendo, manifeste-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 3º Compete ao Presidente do CMC não conhecer de pedido que seja manifestamente protelatório, ou que vise o reexame da matéria objeto do recurso voluntário.” (NR).

Art. 5º Fica incluído o parágrafo único no art. 164 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164 [...]

Parágrafo único. O trânsito em julgado da decisão proferida em segunda instância ocorrerá quando ultrapassado o prazo para interposição do Pedido de Esclarecimento sem a manifestação do recorrente. (NR)”

Art. 6º Fica alterado o art. 185 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 185 – A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa é aquela que consigna a existência de créditos tributários não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou cuja exigibilidade esteja suspensa, e que tem os mesmos efeitos de Certidão Negativa.

Parágrafo único. Quando a exigibilidade esteja suspensa em razão de parcelamento, a certidão de que trata o caput deste artigo somente será expedida após a baixa do pagamento da primeira parcela ou parcela única. (NR)”

Art. 7º Ficam alterados os § 7º e 8º do art. 191 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 191

[...]

§ 7º O reconhecimento administrativo de imunidade das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, prevista na alínea "c" do inciso VI deste artigo, fica condicionado a interposição de requerimento dirigido à Comissão Especializada, criada e regulamentada por Decreto, a qual caberá decidir e expedir o certificado.

§ 8º Na falta de cumprimento do disposto no § 6º deste artigo, o Presidente da Comissão de que trata o §7º deste artigo deverá suspender a aplicação da imunidade, com efeitos retroativos à época em que o beneficiário deixou de cumprir os requisitos para a sua concessão. (NR)”

Art. 8º Dá nova redação ao art. 220 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 220 As imunidades constitucionais relativas ao imposto, as hipóteses de não incidência previstas nos incisos I e II do art. 219 e as isenções que venham a ser previstas em lei específica serão reconhecidas ou concedidas mediante a expedição de certidão específica, em modelo a ser definido em regulamento, solicitado por meio de processo administrativo.

§ 1º O reconhecimento da imunidade ou da não incidência, bem como a concessão de isenção não gera direito adquirido, tornando-se devido o imposto, com os acréscimos legais, desde a data da transmissão, se apurado que o beneficiado prestou declaração ou informação falsa ou, quando for o caso, deixou de utilizar o imóvel para fins que lhe asseguram o benefício.

§ 2º O reconhecimento administrativo dos direitos previstos neste artigo competirá à Comissão Especializada devidamente criada e regulamentada por Decreto. (NR)”

Art. 9º Ficam alterados os §§ 2º e 3º do art. 227 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 227

[...]

§ 2º Compete ao Ofício de Registro de Imóveis solicitar à Fazenda Municipal, anteriormente ao registro, a certidão de quitação do ITBI.

§ 3º O pagamento realizado na forma prevista por este artigo extingue o crédito tributário, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 83 deste Código. (NR)”

Art. 10. Fica incluído o § 3º no art. 336 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 336

[...]

§ 3º Havendo a comprovação de que o encerramento da atividade, ou a transferência do estabelecimento para outro município ocorreu em data anterior ao fato gerador da TLFE, a taxa poderá ser revista de ofício, ou por requerimento do contribuinte. (NR)”

Art. 11. Fica alterado o § 5º do art. 348 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 348

[...]

§ 5º Caso todas as atividades do estabelecimento estejam enquadradas nos códigos CNAE de 0111-3/01 a 4399-1/99 e, após a realização de fiscalização in loco, seja constatada a realização exclusiva das atividades administrativas similares às previstas no grupo CNAE 82.1, o valor da TLFE será de 7,1 UFM, salvo se existentes outros CNAE no CNPJ do estabelecimento, hipótese em que o valor da taxa será fixado nos termos do §1º deste artigo. (NR)”

Art. 12. Fica alterado o Título VI, do Livro II da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“LIVRO II

[...]

TÍTULO VI

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO, A EXPANSÃO E A MELHORIA DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – COSIP (NR)”

Art. 13. Fica alterado o art. 419 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 419 Fica instituída no Município de Criciúma a Contribuição para o Custeio, a Expansão e a Melhoria do Serviço de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos – COSIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. (NR)”

Art. 14. Dá nova redação ao art. 420 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 420 A COSIP tem como fato gerador a prestação dos serviços de iluminação pública e de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador, para os efeitos legais, em 1º de janeiro de cada ano.

§ 2º Caso a ligação regular de energia elétrica seja realizada após a ocorrência do fato gerador, o proprietário do imóvel para o qual a COSIP tenha sido lançada de acordo com a testada do imóvel poderá solicitar, mediante requerimento endereçado à Secretaria Municipal da Fazenda, a restituição proporcional do valor já pago. (NR)”

Art. 15. Ficam alterados os incisos I e II do art. 421 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 421

[...]

I – o consumidor de energia elétrica residente ou estabelecido no território do Município que esteja cadastrado junto à Concessionária de Energia Elétrica ou Cooperativa de Eletrificação;

II – o proprietário de imóvel urbano edificado ou não que não disponha de ligação regular de energia elétrica. (NR)”

Art. 16. Fica alterado o art. 422 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 422 A base de cálculo da COSIP é o custo total do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, abrangidos todos os custos necessários para a operação, manutenção, melhoramentos e expansão do sistema. (NR)”

Art. 17. Fica incluído o § 5º no art. 424 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 424

[...]

§ 5º As Concessionárias de Energia Elétrica e as Cooperativas de Eletrificação devem repassar, mensalmente, todas as informações necessárias à fiscalização e à arrecadação da COSIP, bem como o detalhamento do consumo de energia realizado pelo Município de Criciúma, conforme critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal da Fazenda. (NR)”

Art. 18. Fica alterado o caput do art. 427 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 427 O produto da arrecadação da COSIP será aplicado no custeio, na expansão e na melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. (NR)”

Art. 19. Ficam revogados os §§ 4º e 5º do art. 135 da Lei Complementar nº 287, de 27 de setembro de 2018.

Art. 20. Essa Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PLC-EXE 18/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

Leis Ordinárias

Governo do Município de Criciúma

LEI Nº 8.673 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estima as receitas e fixa as despesas do Município de Criciúma para o exercício de 2025 e dá outras providências, que integra as seguintes Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal de Criciúma, Câmara Municipal de Vereadores Criciúma, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saneamento Básico, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Incentivo Cultural, Fundação Municipal de Esportes, Fundação Cultural de Criciúma, Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, Instituto Municipal de Segurança Social dos Servidores Públicos e Hospital Materno-Infantil Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Orçamento Consolidado do Município de Criciúma, para o exercício financeiro do ano 2025, estima a receita em R\$ 1.993.320.000,00 (um bilhão e novecentos e noventa e três milhões e trezentos e vinte mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.993.320.000,00 (um bilhão e novecentos e noventa e três milhões e trezentos e vinte mil reais), da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 1.291.030.000,00 (um bilhão e duzentos e noventa e um milhões e trinta mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 702.290.000,00 (setecentos e dois milhões e duzentos e noventa mil reais);

1 - Receitas Correntes	1.759.121.000,00
2 - Receitas de Capital	177.729.000,00
7 - Receitas Correntes-Intra-Orçamentárias	56.470.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.993.320.000,00
3 - Despesas Correntes	1.591.335.000,00
4 - Despesas de Capital	400.985.000,00
7 - Reserva do RPPS	1.000.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	1.993.320.000,00

Art. 2º As Receitas referidas no artigo anterior serão realizadas mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente.

Art. 3º As despesas referidas no artigo 1º serão executas segundo a apresentação dos anexos previstos na Lei 4.320/64 e suas alterações, por Órgãos, Funções, Programas, Subprogramas, Projetos, Atividades, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesa.

§1º Fazem parte integrante desta Lei os ANEXOS extraídos da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e orçamentos, e os ANEXOS vinculados a Lei Orçamentária Anual exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§2º Os Anexos das metas físicas e financeiras integrantes do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025, que tiveram alterações aprovadas em audiência pública ou reprogramadas pelo Poder Executivo, passam ter a redação, ajustada, dos Anexos e metas integrantes da presente Lei Orçamentária.

§3º As Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, para os Fundos Municipais, Fundações, Câmara de Vereadores e demais órgãos de governo, serão realizadas na forma prevista na legislação pertinente e demais aspectos das normas contábeis.

Art. 4º O orçamento anual da Prefeitura Municipal de Criciúma, para o exercício financeiro de 2025 estima a receita orçamentária em R\$ 1.541.806.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e um milhões e oitocentos e seis mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 1.188.050.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e oito milhões e cinquenta mil reais), com transferências financeiras para Fundos, Fundações e Poder Legislativo Municipal no montante de R\$ 353.756.000,00 (trezentos e setenta e três milhões e setecentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º O orçamento do Poder Legislativo Municipal de Criciúma, para o exercício financeiro de 2025, estima o recebimento de Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), e fixa a despesa orçamentária em igual valor.

Art. 6º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Criciúma, para o exercício financeiro de 2025 estima a receita em R\$ 308.940.000,00 (trezentos e oito milhões e novecentos e quarenta mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 256.200.000,00 (duzentos e cinquenta e seis milhões e duzentos mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 565.140.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco milhões e cento e quarenta mil reais).

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita em R\$ 3.270.000,00 (três milhões e duzentos e setenta mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 3.950.000,00 (três milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 7.535.000,00 (sete milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais) e Receita de Transferência Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 25.245.000,00 (vinte e cinco milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 32.780.000,00 (trinta e dois milhões e setecentos e oitenta mil reais).

Art. 9º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 29.925.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) e Receita de Transferência Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 20.575.000,00 (vinte milhões e quinhentos e setenta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais).

Art. 10º O orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 1.058.000,00 (um milhão e cinquenta e oito mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais).

Art. 11º O orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, para o exercício financeiro de 2025, Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e fixa a despesa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 12º O orçamento da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 11.387.000,00 (onze milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais) e fixa a despesa em R\$ 12.350.000,00 (doze milhões e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 13º O orçamento da Fundação Cultural de Criciúma, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 1.155.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 4.835.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais) e fixa a despesa em R\$ 5.990.000,00 (cinco milhões e novecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 14º O orçamento da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma, em processo de extinção, para o exercício financeiro de 2025, estima a Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 15º O orçamento do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 99.220.000,00 (noventa e nove milhões e duzentos e vinte mil reais) e fixa a despesa orçamentária em igual valor.

Art. 16º O orçamento do Hospital Materno-Infantil Santa Catarina, para o exercício financeiro de 2025, estima Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 17º O orçamento do Fundo Municipal de Incentivo Cultural, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita em R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e Receita de Transferências Financeiras da Prefeitura Municipal de Criciúma no montante de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais) e fixa a despesa orçamentária em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 18º Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município:

§1º Passivos Contingentes, que são as possibilidades de ocorrência do evento gerador da obrigação, sem que possa atribuir, na maioria dos casos, probabilidades para esses eventos.

§2º Outros Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos, que são eventos intempestivos e imprevisíveis para probabilidades orçamentárias, descontroles inflacionários e ou econômico, dotações que se tornarem insuficientes, prováveis créditos especiais e convênios não previstos em orçamento.

§3º Caso os Riscos Fiscais ocorram, serão utilizados os recursos orçamentários disponíveis na Reserva de Contingência para cobrir a deficiência orçamentária, através de créditos adicionais suplementares e especiais.

§4º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados em outros projetos e atividades.

§5º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com destinação para o evento em que se der a despesa, observados os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e legislação pertinente.

§6º Não se efetivando até o dia 14/11/2025 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes, Outros Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos, previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender “Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor”, desde que o Orçamento para 2026 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Art. 19º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, por Ato Próprio, dotações de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de projeto, atividade ou operação especial.

Parágrafo único. Para efeito de entendimento do artigo 11 da Lei de Diretrizes Orçamentária, na abertura de créditos adicionais a despesa será considerada a nível de modalidade, observada a origem e a destinação dos recursos.

Art. 20º O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, por Ato Próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II – O ingresso de valores provenientes de Operação de Crédito, ou o seu excesso.
- III - A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- IV – Superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único. Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 21º Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos no exercício de 2025, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 22º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 23º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, por Ato Próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24º As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 25º Durante o Exercício de 2025, através de autorização específica, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, bem como realizar em qualquer mês do exercício, na forma da legislação pertinente, operações de crédito por antecipação da receita para atender possíveis insuficiências de caixa, até o limite estabelecido na Legislação Federal.

Art. 26º Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 27º Fica o Município autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estaduais e Municípios circunvizinhos, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, inclusive

formar consórcios intermunicipais para armazenagem e controle do lixo municipal, e para a manutenção do Hospital Santa Catarina, durante o exercício de 2025.

Art. 28º Ficam ajustadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 a compatibilidade da Natureza de Receita com as Fontes de Recursos constantes da LDO/2025, objeto da Comunicação do TCE/SC nº 20240826000376, bem como poderão ser alteradas por ato do Chefe do Poder Executivo, quando provenientes de legislação ou regulamento editados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 29º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará durante o exercício financeiro do ano 2025.

Art. 30º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 6 de dezembro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PE 60/2024 – Autoria: Ricardo Fabris

LEI Nº 8.674 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Nilva da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Nilva da Silva, a atual Rua SD-2343-092, localizada no Loteamento Residencial Reserva da Mata, Bairro Sangão, a qual tem seu início na Rua SD-2336-092, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 130 metros, até o limite do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 78/2024 – Autoria: Manoel Rozeng da Silva

LEI Nº 8.675 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina Rua Osvaldo Freitas da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Osvaldo Freitas da Silva, a atual Rua 510, localizada no Loteamento Bosque do Repouso, a qual tem seu início na Rua Miguel Patrício de Souza, prosseguindo no sentido oeste, por aproximadamente 115 metros, até o limite do referido loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 82/2024 – Autoria: Manoel Rozeng da Silva

LEI Nº 8.676 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Tratamento e Apoio a Pesquisa da Cannabis Medicinal Cura Canábica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Tratamento e Apoio a Pesquisa da Cannabis Medicinal Cura Canábica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.932.863/0001-23.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 6 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

PL 79/2024 – Autoria: Nicola Hilario Martins

Decretos

Governo do Município de Criciúma

DECRETO SF/Nº 1539/24, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 17.354.700,00 e excesso de arrecadação no valor R\$ 123.000,00, ao orçamento do Município no exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Municipal nº 8494, 1º de dezembro 2023,

Art.1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 17.354.700,00 (dezessete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais) para suplementar as seguintes dotações:

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.200.000,00
2.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício anterior	R\$1.200.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.000.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$40.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$30.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	

10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$12.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.500,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$7.500,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$32.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$32.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$66.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$66.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$13.100,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$13.100,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$12.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.500,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$12.500,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$685.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$685.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$262.000,00

1.700.3110.0178	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com. Finalidade Definida	R\$262.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.700.3110.0178	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com. Finalidade Definida	R\$300.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$1.600,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.600.0000.0138	Transf. do SUS/União	R\$2.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.621.0000.0167	Transf. do SUS/Estado	R\$7.000.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS		
06.004.27.813.1017.1075-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$50.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO		
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.1001.0101	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$550.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
03.003 - CASA DA CIDADANIA		
03.003.14.422.1003.1017-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$23.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.004 - UNIDADES ESCOLARES		
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.550.0000.0136	Salário Educação	R\$220.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
05.004 - UNIDADES ESCOLARES		
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.550.0000.0136	Salário Educação	R\$650.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
1.500.0000.0100	Recursos Ordinários	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas		
		R\$350.000,00

1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$350.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.500.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.500.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.6.182.1001.1008-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$30.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$30.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$10.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$120.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$120.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$130.000,00
1.632.0000.0163 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$130.000,00
08.000 - FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA	
08.001 - FDO. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.8.243.1015.1069-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$10.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações	R\$10.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$185.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$185.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$71.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$71.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$80.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	R\$80.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$650.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$650.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.620.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.620.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações e excesso de arrecadação das seguintes dotações orçamentárias abaixo:

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$650.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$650.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$200.000,00
08.000 - FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA	
08.001 - FDO. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.8.243.1015.1069-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$66.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$66.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1058-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$685.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$685.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	R\$71.000,00
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$71.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$185.000,00
1.710.3210.0179 Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado	R\$185.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$300.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.200.000,00
2.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício anterior	R\$1.200.000,00

07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.000,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$12.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$220.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$220.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.600,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$1.600,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$2.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$13.100,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$13.100,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$12.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.302.1013.1204-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$7.000.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$30.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$30.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$10.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$10.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$120.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$120.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	

11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$130.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	R\$130.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$25.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$5.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$100.000,00
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$10.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.004 - CENTROS COMUNITÁRIOS	
06.004.27.813.1017.1075-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$50.000,00
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$262.000,00
1.632.0000.0163 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	R\$262.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$80.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$80.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$40.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$550.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.500,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$7.500,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$32.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$20.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$12.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

03.003 - CASA DA CIDADANIA	
03.003.14.422.1003.1017-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$23.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$23.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$650.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	R\$650.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$350.000,00
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.500.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$1.500.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.500,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$12.500,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.6.182.1001.1008-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$10.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$10.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$1.620.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.620.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$1.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$1.000.000,00

Art. 3º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), para suplementar a seguinte dotação:

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$123.000,00
2.755.7002.0188	R\$123.000,00

Art. 4º O recurso para suprir o crédito adicional suplementar de tratar o artigo 3º, será por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado do recurso Alienação de Bens, destinado ao Programa de Saúde – Superávit de exercícios anteriores, creditado na conta corrente nº 21.487-6, agência:3226-3 do Banco do Brasil.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na de sua assinatura

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Criciúma, 1º de agosto de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 1717/24, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 20.522.542,700 e superávit financeiro no valor R\$ 5000,00, ao orçamento do Município no exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a de conformidade com a Lei Municipal nº 8494, 1º de dezembro 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 20.527.542,70 (vinte milhões, quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos quarenta e dois reais e setenta centavos) para suplementar as seguintes dotações:

10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$185.000,00
1.710.3210.0179 Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado	
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$14.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.813.1019.1234-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$32.800,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA	
14.002 - LIMPEZA PÚBLICA	
14.002.15.452.1023.1099-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$4.800.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$104.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$8.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$25.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.700.3110.0178 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com. Finalidade Definida	R\$100.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$80.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.8.244.1014.1225-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.742,70
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	

04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$3.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$550.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.752.7004.0110 Convênio Trânsito - Militar	R\$70.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.123.1004.1023-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$8.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$380.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.025.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$500.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$88.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	

04.006.6.181.1004.1028-4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$42.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
08.000 - FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA	
08.001 - FDO. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.8.243.1015.1069-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$139.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
14.001.18.541.1022.1098-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$4.000.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - UNIDADES DE SAÚDE / 24HS / POLICLINICAS	
11.002.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$560.000,00
1.755.7002.0188 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS	
06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.754.0000.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações e excesso de arrecadação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$3.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	

04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$2.025.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$15.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$5.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	R\$10.000,00
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.002 - FINANCEIRO	
04.002.4.123.1004.1023-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$8.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$185.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.002 - LIMPEZA PÚBLICA	
14.002.15.452.1023.1099-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$4.800.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$17.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001.8.244.1014.1225-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.742,70
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assist. social	
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.122.1019.1093-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$14.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	R\$ 68.800,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$ 20.000,00
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA	
14.001 - ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
14.001.18.541.1022.1098-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$4.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
10.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	
10.001 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
10.001.27.813.1019.1234-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$32.800,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
08.000 - FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA	
08.001 - FDO. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.001.8.243.1015.1069-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$139.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1060-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$500.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$88.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$10.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	

06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS	
06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$5.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$70.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$600.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$80.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$7.000,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.200,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.754.0000.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$8.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$25.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1048-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$560.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$380.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	

Art. 3º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a suplementação, conforme abaixo especificado:

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Direta	R\$5.000,00
2.754.0000.0186(SF) - Operações de Créditos Externa - Outros programas / superávit de exercício	

Art. 4º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superavit financeiro do exercício anterior originado da Remuneração de depósitos – Oper. Crédito Contratual – Mercado Externo, vinculadas à fonte de recurso de Operações de Créditos Externas – Outros Programas, creditados na conta corrente nº 71.019-4, da Ag. 415 o Banco Caixa Econômica Federal.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Criciúma, 2 de setembro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 1883/24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar-anulação no valor R\$ 16.350.621,10, ao orçamento do Município no exercício de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a de conformidade com a Lei Municipal nº 8494, 1º de dezembro 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 16.350.621,10 (dezesesseis milhões, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e um reais e dez centavos) para suplementar as seguintes dotações:

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$775.425,10
1.700.3120.0177 EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$160.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.004 - AGRICULTURA	
04.004.20.606.1004.1026-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$1.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	R\$1.000.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	R\$64.930,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.241.1014.1212-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$145.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$650.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.003 - CONVÊNIOS COM O ESTADO	
14.003.17.512.1021.1097-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$190.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.002 - LIMPEZA PÚBLICA	
14.002.15.452.1023.1099-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$36,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.600,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$50.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$64.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$122.000,00
1.710.3210.0179 Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.011 - MANUT. FDO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06.011.15.751.1017.1082-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.200.000,00
1.751.0000.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.752.7004.0110 Convênio Trânsito - Militar	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$560.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS	
06.005.17.512.1017.1076-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$475.000,00

1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST - PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.704.0000.0139 Fdo. Especial do Petról. e Transf. Dec.Compens. Fin. Explor. Rec. Naturais	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$30.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.012 - OFICINAS E GARAGENS	
06.012.4.122.1017.1083-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.704.0000.0139 Fdo. Especial do Petról. e Transf. Dec.Compens. Fin. Explor. Rec. Naturais	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$650.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$80.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS	
06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.754.0000.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST, PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$780.000,00
1.754.0000.0183 Operações de Crédito Internas-Outros Programas	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$16.630,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$775.425,10
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1004.1020-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.540.1070.0118 Transferências do FUNDEB - 70%	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$500.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	

07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.241.1014.1212-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$100.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$50.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	R\$64.000,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	R\$100.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA B	
14.003 - CONVÊNIOS COM O ESTADO	
14.003.17.512.1021.1097-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$190.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$122.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.391.1018.1089-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.621.0000.0167 Transf. do SUS/Estado	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$64.930,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$4.280,00

1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	R\$843,30
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	R\$3.436,70
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.660.0000.0135 Transf. do Sist. Único de Assist. Social-SUAS/União	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$20.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.005 - FUNDEB	
05.005.12.361.1005.1033-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.540.0000.0119 Transferências do FUNDEB - 30%	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1243-3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	R\$80.000,00
1.600.0000.0138 Transf. do SUS/União	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$20.000,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.003 - PROTEÇÃO AO IDOSO	
01.003.8.241.1001.1014-4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	R\$30.000,00
1.899.0000.0180 Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados	
09.000 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001 - FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	
09.001.13.122.1018.1088-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1067-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$40.000,00
1.661.0000.0165 Transf. do Sist. Unido de Assist. Social-SUAS/Estado	R\$20.000,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	R\$20.000,00
07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$36,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	

07.000 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
07.001 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.1014.1068-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$2.600,00
1.665.0000.0161 Transf. de Conv. Social - Estado	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.010 - PARQUES/PRAÇAS/JARDINS	
06.010.27.813.1017.1081-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$500.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.008 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/MANUT. DE VIAS PÚBLICAS	
06.008.15.451.1017.1079-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$780.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	R\$215.000,00
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$250.000,00
1.754.0000.0186 Operações de Créditos Externa - Outros programas	R\$315.000,00
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.011 - MANUT. FDO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
06.011.15.751.1017.1082-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.200.000,00
1.751.0000.0108 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.005 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	
04.005.6.181.1004.1027-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$100.000,00
1.752.7004.0110 Convênio Trânsito - Militar	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.006 - CONVÊNIO TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL	
04.006.6.181.1004.1028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$12.350,00
1.752.7005.0111 Convênio Trânsito - Civil	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$145.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$560.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	
14.000 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB	
14.002 - LIMPEZA PÚBLICA	
14.002.15.452.1023.1099-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	
1.701.0000.0164 Transf. de Convênios Estado Não rel. educ./saúde/assist. social	R\$30.000,00
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.002 - CRECHES E PRÉ-ESCOLARES	
05.002.12.365.1005.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$60.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$160.000,00
1.632.0000.0163 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	
04.004 - AGRICULTURA	
04.004.20.606.1004.1026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1050-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$15.000,00
1.500.1002.0102 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.005 - CANALIZAÇÕES E DRENAGENS	
06.005.17.512.1017.1076-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$475.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.004 - UNIDADES ESCOLARES	
05.004.12.361.1005.1032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$250.000,00
1.550.0000.0136 Salário Educação	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$300.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
11.001.10.301.1013.1045-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$1.000.000,00
1.755.7002.0188 Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.012 - OFICINAS E GARAGENS	
06.012.4.122.1017.1083-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$200.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.003 - EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
06.003.15.451.1017.1074-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$550.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	
06.000 - SEC. M. DE INFRAEST.PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA	
06.002 - OBRAS	
06.002.15.452.1017.1073-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$350.000,00
1.700.0000.0134 Transf. de Convênios União Não rel. educ./saúde/assit. social	
05.000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
05.012 - ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
05.012.12.361.1005.1034-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	R\$650.000,00
1.500.1001.0101 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
04.000 - SEC. MUN. DA FAZENDA	

04.001 - GAB. SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.4.122.1000.1001-4.6.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	R\$2.000.000,00
1.500.0000.0100 Recursos Ordinários	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de outubro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 2213/24, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superavit financeiro do exercício anterior – Recursos de Operações de Crédito Internos-Outros Programas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superavit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 27.813.1017.1.075

Projeto/Atividade 1.075: Centros Comunitários

Modalidade: 193-4.4.90.00 2.754.0000.0183 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superavit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros por operações de crédito internas, estão creditados na conta corrente 71.038-0, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de novembro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 2217/24, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Fundação Cultural de Criciúma, por conta de excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da entidade Fundação Cultural de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 239.469,43 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 09 - Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade 1.089: Desenvolvimento Artístico e Cultural

9-3.3.90.00. 1.500.0000.0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 239.469,43

TOTAL.....R\$ 239.469,43

Art. 2º Os recursos para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, por conta do excesso de arrecadação originado da rubrica 1.9.9.9.99.2.1.12.00.00 – Venda de Ingressos – Mirante, inicialmente não prevista no orçamento em curso, encontram-se creditados em conta bancária de titularidade da Fundação Cultural de Criciúma, correspondente a conta corrente nº 665.325-1, da Ag. 3226-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 8 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 2243/24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior – Recursos de Outras Especificações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 01 de dezembro de 2023,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal Nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 01 - Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 08.241.1001.1.014

Projeto/Atividade 1.014: Manutenção do Fundo do Idoso – Proteção ao Idoso

Modalidade: 4.4.50 – Transferências a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 2.899.0000.0180 – Outras Especificações / superávit exercício anterior

Código Reduzido da Despesa: 25

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Projeto/Atividade 1.014: Manutenção do Fundo do Idoso – Proteção ao Idoso

Modalidade: 25-4.4.50.00 2.899.0000.0180 – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado da captação de recurso referente a Fonte Outras Especificações / Superávit do Exercício Anterior, creditados nas contas correntes 18.670-8, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente aos saldos em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 2244/24, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I e IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023,

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 04 - Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional Programática: 04.122.1000.1.001

Projeto/Atividade 1.001: Amortização / Juros / Sentenças / Ações Judiciais / Aposentados e Pensionistas

Modalidade: 4.6.90 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.754.0000.0183 – Operações de Crédito Internas-Outros Programas

Fonte de Recurso: 2.754.0000.0183 – Operações de Crédito Internas-Outros Programas / superávit exercício anterior

Código Reduzido da Despesa: 60

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do excesso e do provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 24.240,24 (vinte quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 4.251,72 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), respectivamente, e também pelo superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 404.760,71 (quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Projeto/Atividade 1.001: Amortização / Juros / Sentenças / Ações Judiciais / Aposentados e Pensionistas	
Modalidade: 60-4.6.90.00 1.754.0000.0183 – Aplicações Diretas.....	R\$ 28.491,96
Modalidade: 60-4.6.90.00 2.754.0000.0183 – Aplicações Diretas.....	R\$ 404.760,71
TOTAL.....	R\$ 433.252,67

Art. 3º Os recursos financeiros destinados a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

I – pelo excesso de arrecadação, cujos recursos estão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.10091-8, agência 3226-3 do Banco do Brasil, conforme saldo em 30/09/2024;

II – pelo provável excesso de arrecadação, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.10091-8, agência 3226-3 do Banco do Brasil;

III – pelo superávit financeiro do exercício anterior, cujos recursos financeiros estão creditados na conta corrente nº 21.10091-8, agência 3226-3 do Banco do Brasil, conforme saldo em 31/12/2023.

Parágrafo único: As despesas de que tratam o artigo 2º, relativamente ao provável excesso de arrecadação, ficam limitadas e condicionadas ao efetivo ingresso dos valores nos cofres do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 2263/24, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023;

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 15.451.1017.1.079

Projeto/Atividade 1.079: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS / BRDE

Modalidade: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.755.0000.0189 – Alienação de bens destinados a outros programas

Código Reduzido da Despesa: 201

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 302.810,73 (trezentos e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e três centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 15.451.1017.1.079

Projeto/Atividade 1.079: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS / BRDE

Modalidade: 201-4.4.90.00 1.755.0000.0189 – Aplicações Diretas.....R\$ 302.810,73

TOTAL.....R\$ 302.810,73

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do excesso de arrecadação, originado da alienação de bens, encontram-se creditados na conta corrente 20.806-X, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente aos saldos em 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 2297/24, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera, Mikelly da Silva Magnus.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a partir de 18 de novembro de 2024, **MIKELLY DA SILVA MAGNUS**, matrícula nº 66.036, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Gestão DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 934/21.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SE/Nº 2318/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Helen Modolon Tavares Lopes, na função de Diretora da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999 e alterada pela Lei Complementar nº 344, de 26/12/2019, c/c com a Lei Complementar nº 441/21, e suas alterações, e

Considerando a licença para tratamento de saúde de Robson Delfino; Diretor da mesma unidade escolar,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **HELEN MODOLON TAVARES LOPES**, matrícula nº 56.099, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora na EMEB Francisco Skrabski, do Bairro Argentina, no período de 25/11/2024 a 08/12/2024, com carga horária de 40 horas semanais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/ERM.

DECRETO SF/Nº 2320/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023;

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 – Lei Municipal nº 8.454/2023, em especial o contido no Capítulo II - Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado nº 1794, resultante da Decisão Plenária nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 15.751.1017.1.082

Projeto/Atividade 1.082: Manutenção do Fundo de Iluminação Pública

Modalidade: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 2.751.0000.0108 – Contribuição Para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública / superávit do exercício anterior

Código Reduzido da Despesa: 206

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidade Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 6.110.000,00 (seis milhões cento e dez mil reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.082: Manutenção do Fundo de Iluminação Pública

Modalidade: 206-3.3.90.00.00 2.751.0000.0108 – Aplicações Diretas.....R\$ 6.110.000,00

TOTAL.....R\$ 6.110.000,00

Parágrafo único. Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit do exercício anterior, originado da arrecadação de recursos vinculado da Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, encontram-se creditados na conta corrente nº 615.620-7, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil, correspondente ao saldo em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 25 de novembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SF/Nº 2359/24, DE 3 DEZEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2024, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 – Lei Municipal nº 8.494 de 1º de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 15.451.1017.1.079

Projeto/Atividade 1.078: Pavimentação / Recuperação / Revitalização / Mobilidade Urbana / Empréstimo FONPLATA, BNDS/BRDE

Modalidade: 201-4.4.90.00 2.754.0000.0186 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado da Remuneração de depósitos – Operação de Crédito Externa e Operações de Créditos Contratuais – Mercado Externo / Superávit do Exercício Anterior, e estão creditados na conta corrente nº 71.019-4, da Agência 415 do Banco Caixa Econômica Federal, correspondente aos saldos em 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma**CELITO HEINZEN CARDOSO** - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/JRM

DECRETO SG/Nº 2360/24, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prorroga efeitos do Decreto SG/nº 2319/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.882 de 08/08/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-1515/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado no período de 20/10/2024 a 20/10/2025, os efeitos do Decreto SG/nº 2319/23, que concedeu horário especial, a **GABRIELLA ZANETTE MUGNAINI**, matrícula nº 55.323, Professor IV, lotado(a) com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho.

Criciúma, 3 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2361/24, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 699750, em conformidade com o art. 15, inciso II da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, à **ELIANA VALERIO PADILHA**, matrícula nº 45.299, Agente de Serviços Limpeza, lotado(a) na Diretoria de Transito e Transporte, a partir de 4 de dezembro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário de Contribuição	R\$	2.412,21
Cálculo da média das contribuições = R\$ 1.339,92		
Fator de Proporcionalidade	60% da média	
Total dos proventos	R\$	1.412,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

JRM

DECRETO SG/Nº 2362/24, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 701927, em conformidade com o art. 15, inciso II da Lei Complementar nº 381/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Concede aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, à **ZAIRA ZANELA**, matrícula nº 56.074, Professor IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de dezembro de 2024, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
Salário de Contribuição		R\$	3.585,29
Cálculo da média das contribuições = R\$ 3.622,77			
Fator de Proporcionalidade	60% da média		
Total dos proventos		R\$	2.173,66

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
JRM

DECRETO SG/Nº 2364/24, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera composição dos membros do Conselho Municipal Antidrogas – Biênio 2023-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.768, de 19 de abril de 2005 e do Decreto SG/nº 296/10 de 6 de maio de 2010, que aprova o Regimento Interno, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL nº-113/2024, da Coordenação dos Conselhos Municipais,

DECRETA:

Art.1º A alínea “g” do inciso II do art.1º do Decreto SG/nº 719/23 de 20/03/2023, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

- g) 9º Batalhão da Polícia Militar**
Titular: Russel Oliveira da Silva
Suplente: Igor Miguel de Macedo

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 5 de dezembro de 2024.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2368/24, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga o Decreto SG/nº 2242/24, que autoriza contratação de candidatos aprovados em Processo Seletivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a justificativa no Protocolo Digital DGP-2634/2024,

Considerando o memorando nº 2071/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/nº 2242/24, que autoriza a contratação de candidatos aprovados no Edital nº 10/2023 de Processo Seletivo Simplificado.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 5 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2374/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera membros designados no art.1º do Decreto SG/nº 1667/23, que nomeia o Conselho Municipal de Educação para gestão 2023-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno, e

Considerando o Memorando nº 2942/SME/2024 de 09/12/2024, da Presidência do COMEC,

DECRETA:

Art.1º A alínea “b” do art.1º do Decreto SG/nº 1667/23, de 14/07/2023, que nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – COMEC, passa a ser modificada pela seguinte alteração:

b) Representantes do Departamento de Educação Infantil – AFASC:

Titular: Bárbara Aparecida Formigoni Abel

Suplente: Alyne Cecília da Silva

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 2315/24 de 22 de novembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm.

DECRETO SG/Nº 2375/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #5487-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUFASE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, medindo 19,27m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 221,98m² (duzentos e vinte e um metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), situada no bairro Vera Cruz, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 135.470, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a rua José do Patrocínio, medindo 19,27m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	9,63 metros com área remanescente da matrícula nº 135.470 - 1º R.I. de Criciúma;
SUL	9,63 metros com rua José do Patrocínio;
LESTE	2,04 metros com rua José do Patrocínio;
OESTE	1,96 metros com rua José do Patrocínio.

II - **área remanescente**, medindo 202,71m², com as seguintes confrontações:

NORTE	7,27 metros com Construfase Construção Civil Ltda (matrícula Nº 388 - 1º R.I. de Criciúma); 2,03 metros com Edifício Comercial Bronzato (matrícula Nº 76.505 - 1º R.I. de Criciúma);
SUL	9,63 metros com área a desapropriar para a rua José do Patrocínio;
LESTE	8,09 metros com Edifício Comercial Bronzato (matrícula Nº 76.505 - 1º R.I. de Criciúma); 14,85 metros com Otavio Manoel Souza (transcrição Nº 6.578 – 1º R.I. de Criciúma);
OESTE	23,05 metros com Construfase Construção Civil Ltda (matrícula Nº 135.469 - 1º R.I. de Criciúma);

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/wmd

DECRETO SG/Nº 2376/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #5317-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CONSTRUTORA PEREGO LTDA**, medindo 1,83m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 385,31m² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), situada no bairro Santa Bárbara, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 32.247, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a rua Rosalino Dal Bó, medindo 1,83m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	14,04 metros confrontando com rua Rosalino Dal Bó;
SUL	1,80 metros confrontando com área remanescente (matricula n.º 32.247); 4,65 metros confrontando com área remanescente (matricula nº 32.247); 7,59 metros confrontando com área remanescente (matricula nº 32.247);
LESTE	Em pontiagudo;
OESTE	0,16 metros confrontando com rua Rosalino Dal Bó.

II - **área remanescente**, medindo 383,48m², com as seguintes confrontações:

NORTE	1,80 metros confrontando com área desapropriada para a rua Rosalino Dal Bó; 4,65 metros confrontando com área desapropriada para a rua Rosalino Dal Bó; 7,59 metros confrontando com área desapropriada para a rua Rosalino Dal Bó;
SUL	14,52 metros confrontando com terras de Jonilton Rosso e Nadir Margarida Lodetti Rosso (matricula nº 34.351);
LESTE	26,43 metros confrontando com terras de Construtora Perego LTDA (matricula nº 77.512); 0,57 metros confrontando com terras de Manoel Edgar de Oliveira (matricula nº 24.655);
OESTE	26,84 metros confrontando com Edifício Residencial Villa Savoye.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/wmd

DECRETO SG/Nº 2377/24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #3114-24-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **VANESSA RECH DAGOSTIM E OUTROS**, medindo 684,12m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 12.047,89m² (doze mil, quarenta e sete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), situada no bairro Morro Estevão, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 39.875, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a rua Pedro Dal-Toe, medindo 684,12m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	42,48 metros confrontando com área remanescente (matrícula 39.875);
SUL	42,57 metros confrontando com rua Pedro Dal-Toe;
LESTE	18,20 metros confrontando com rua Pedro Dal-Toe;
OESTE	10,51 metros confrontando com Valdemar Zanivan (matrícula 65.449); 3,54 metros confrontando com rua Pedro Dal-Toe.

II - **área remanescente**, medindo 11.363,77m², com as seguintes confrontações:

NORTE	42,40 metros confrontando com Mohawk Revestimentos Cocal Do Sul Ltda (Matrícula 37.443);
SUL	42,48 metros confrontando com área à ser desapropriada 01;
LESTE	265,02 metros confrontando com Ornamentto Mármore e Granito Ltda e outros (matrícula 79.832);
OESTE	55,50 metros confrontando com Lindomar Zanivan (matrícula 156.843); 35,07 metros confrontando com Ivanilde De Stefani Brogni (matrícula 156.842); 25,06 metros confrontando com Valdemar Zanivan (matrícula 156.841); 25,17 metros confrontando com Valdira Zanivan de Souza (matrícula 156.840); 36,79 metros confrontando com Jandira Zanivan (matrícula 156.844); 41,11 metros confrontando com Lindomar Zanivan (matrícula 65.450); 51,05 metros confrontando com Valdemar Zanivan (matrícula 65.449).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 09 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/wmd

DECRETO SG/Nº 2378/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia Isamara Leal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **ISAMARA LEAL**, matrícula nº 66.475, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão DASI-2, na Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 9 de dezembro de 2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 9 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2381/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M e revoga o Decreto SG/nº 2187/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art.3º, do Decreto SA/nº 1305/15, de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16, de 19 de maio de 2016, e

Considerando o Processo G-DOC nº GAAL-117/2024, da Coordenação dos Conselhos Municipais,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para comporem a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M:

I – **Alfredo Anselmo Gomes** - Coordenador Geral;

II – **Marlon Laurentino Machado** - Assessor de Coordenação;

III – **Kenia Durante Colombo** - Secretária Executiva.

Art.2º Revoga-se o Decreto SG/nº 2187/24, de 5 de novembro de 2024.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/erm

DECRETO SG/Nº 2382/24, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede readaptação à Marcia Maria Vieira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, § 1º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando o que consta no Processo GDOC DGP-4108/2024,

RESOLVE:

Art.1º Concede readaptação por 90 (noventa) dias, a partir de 06/11/2024, à **MARCIA MARIA VIEIRA**, matrícula nº 55.250, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 10 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2385/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Victor Quintas Schaucoski.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 31 de dezembro de 2024, **VICTOR QUINTAS SCHAUCOSKI**, matrícula nº 66.466, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço DASI-3, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2245/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2386/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Guilherme Augusto Carminatti.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 30 de dezembro de 2024, **GUILHERME AUGUSTO CARMINATTI**, matrícula nº 66.464, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Gerente DAS-6, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 2186/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2387/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Antonio Sergio Fernandes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 7.426, de 11 de abril de 2019, e

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de dezembro de 2024, **ANTONIO SERGIO FERNANDES**, matrícula nº 66.297, da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 22/24.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2388/24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Antonio Marques Nascimento dos Santos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º Exonera, a pedido, a partir de 6 de dezembro de 2024, **ANTONIO MARQUES NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 65.811, que exerceu suas funções no cargo de provimento em comissão de Assistente de Iluminação Pública – COSIP, DASI-1, nomeado(a), pelo Decreto SG/nº 743/19.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2397/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retificam-se os Decretos nºs 2255/24 e 2367/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Processo nº GAAL-125/24 e GAAL-129/24,

DECRETA:

Art.1º Retifica o art 1º do Decreto nº 2255/24, que prorroga prazo do processo administrativo disciplinar nº 696797, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18 de novembro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 1827/24, para apurar possíveis infrações cometidas pela servidora F.D.B.

Art.2º Retifica o art 1º do Decreto nº 2367/24, que revoga o Decreto SG/nº 2255/24, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Revoga-se o Decreto SG/nº 2255/24, que prorrogou prazo de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações cometidas pela servidora F.D.B., a partir de 6 de dezembro de 2024.”

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

DECRETO SG/Nº 2398/24, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o artigo 7º, §1º da Lei n. 8.056/2021, alterada pela Lei nº 8188/2022, que trata da porcentagem a ser utilizada para pagamento da bonificação por resultados aos servidores que atuam, exclusivamente, nas unidades de ensino e órgãos/setores da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando a Lei nº 8.056, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 8188/2022 de 24 de agosto de 2022, que institui a meritocracia aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Decreto SG/nº 773/24, de 4 de abril de 2024, que define as avaliações e indicadores necessários à realização da meritocracia;

Considerando que a definição e divulgação da porcentagem (%) do fundo a ser utilizada será definida por decreto;

Considerando a necessidade de dar publicidade à fórmula de cálculo para o pagamento da bonificação por resultados aos servidores – Meritocracia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a porcentagem a ser utilizada, a título de pagamento de bonificação por resultados, referente ao ano letivo de 2024, no patamar máximo de 76% (setenta e seis por cento), para aqueles que alcançarem a maior nota, nos termos das avaliações previstas no Decreto SG/nº 773/24.

Parágrafo único. Os percentuais poderão variar, para menor, proporcionalmente ao resultado final da unidade de ensino.

Art. 2º A fórmula de cálculo da bonificação por resultados aos servidores seguirá as disposições do Decreto SG/nº 773/24, levando-se em conta:

I - o percentual de 76% (setenta e seis por cento) previsto no art. 1º incidirá sobre o proporcional da nota no resultado da unidade de ensino, que considera: $(ADUE \times 0,6) + (IDEB\ 2024 \times 0,4)$.

II - a porcentagem obtida no inciso anterior incidirá sobre o resultado obtido na Avaliação de Desempenho Individual (ADI), conforme artigo 9º do Decreto SG/nº 773/24.

§ 1º Considera-se que a nota 10,0 da unidade de ensino equivale à totalidade do fundo de 76% (setenta e seis por cento), nos termos dos incisos I e II.

§ 2º O valor a ser pago nos termos dos incisos I e II será realizado considerando a seguinte fórmula: $(ADI) \times (76\%) \times (UE\%)$.

Art. 3º Fica estabelecido que os servidores ocupantes dos cargos de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, Agente de Serviços e Agente Serviços e Limpeza (ASTC) que atuam nas unidades de ensino receberão a bonificação por resultados de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado na unidade escolar, compreendido entre os meses de março a novembro do exercício vigente, considerando, para fins de cálculo, a nota atribuída à unidade de ensino onde o servidor estiver lotado no mês de novembro.

Parágrafo único. Entram nesse critério apenas os servidores que estiveram lotados na Educação, não incluindo aqueles que apenas prestaram suporte nessas unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

Atos

Governo do Município de Criciúma

ATO Nº 234/24, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Torna sem efeito o Ato nº 193/24.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

RESOLVE:

Art.1º Torna sem efeito a nomeação por concurso público dos candidatos abaixo relacionados, efetuada através do Ato de Nomeação nº 193/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 2 de outubro de 2024, em razão do decurso do prazo para investidura no cargo, a partir da data 2 de novembro de 2024.

I - HIGIENIZADOR

	Inscrição	Nome
1	87036889539-4	CLAUDETE COSTA MARTINS
2	87036860912-9	MIRIAM DANUSA SILVA DA SILVA

II- MÉDICO ESF

	Inscrição	Nome
1	87011908657-9	LETICIA ZUNINO DA SILVA
2	87011900266-7	MARCUS LIMA SALVALAGGIO

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 25 de novembro 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

LCL/JRM

ATO Nº 241, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga o Ato nº 231/24, que torna sem efeito a nomeação por concurso público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 16, §7º da Lei Complementar nº 12/1999,

Considerando o memorando nº 2076/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogado o Ato nº 231/2024, que torna sem efeito a nomeação por concurso público de **LUCAS BERNARDO BOEIRA**.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 2 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

ATO Nº 242/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1087/23, de 5 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

I- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	900	REGINA CARDOSO FORMENTIN	48

II- AUXILIAR EM FARMÁCIA – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA			
1	2630	VANESSA HENRIQUE ALVES	4

III- FARMACÊUTICA – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	4012	JESSICA PACHECO DA SILVA	29

Art. 2º O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

Art. 3º A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 9 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

ATO Nº 245/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, a pedido, Marileia Aline Luft.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 45, inciso I c/c art. 46 caput, ambos da Lei Complementar nº 12 de, resolve:

Considerando o Processo GDOC DGP-5398/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 5 de dezembro de 2024, **MARILEIA ALINE LUFT**, matrícula nº 58.595, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo e Ocupacional I, nomeado(a) pelo Ato nº 109/24.

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

Portarias

Governo do Município de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 30/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-128/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 1º de dezembro de 2024, a servidora **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula 55860, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o contrato nº 014/PMC/2022, firmado entre este Município e a empresa GZ SERVICE LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de grades, guarda-corpo, corrimãos, portões/portas e janelas, em atendimento as necessidades das escolas e órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 31/24, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de fiscal suplente.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo G-Doc GAAL-127/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), a partir de 1º de dezembro de 2024, a servidora **DANIELA CAMILO PINHEIRO**, matrícula nº55860, para acompanhar e fiscalizar, como suplente do contrato nº 140/PMC/2023, firmado entre este Município e a empresa GZ SERVICE LTDA, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de serviço para manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para parques infantis instalados nas unidades escolares, em órgãos sob responsabilidade da Secretaria de Educação e parques de demais áreas públicas da Administração Municipal de Criciúma/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRA STOLS PELEGRIM - Secretária Municipal de Educação

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 717/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-2877/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	LUCIANE WILDNER	
Cargo	Cirurgião(ã) Dentista	matrícula nº 52.593
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu Saúde Pública e Coletiva	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "F" para a classe "G".

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 22 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 719/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-1923/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	VIVIANE MARIA QUADRO BURIGO		
Cargo	Médico(a)	matrícula nº	56.667
Diploma apresentado	Pós-Graduação em Medicina de Emergência		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de setembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 721/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3886/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	RAFAEL PONTES NASPOLINI		
Cargo	Médico (ESF)	matrícula nº	56.226
Diploma apresentado	Pós-Graduação Saúde Pública e Coletiva		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 8 de novembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 718/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-1973/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MARLON LAURENTINO MACHADO		
Cargo	Agente de Fiscalização (ASTC)	matrícula nº	45.145
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu Gestão Pública		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 720/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-1706/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MICHELA SILVEIRA LIDORA	
Cargo	Enfermeiro(a)	matrícula nº 56.384
Diploma apresentado	Pós-Graduação Multiprofissional na Atenção Básica	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 17 de setembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 722/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-2026/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	GUSTAVO THOME DA SILVA	
Cargo	Cirurgião Dentista(ESF)	matrícula nº 56.411
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Sistemas Municipais de Saúde	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 723/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3547/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	VALMIR PAES DE FARIAS		
Cargo	Agente de Manut. Vigilância e Limpeza	matrícula nº	55.449
Diploma apresentado	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 4 de novembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 724/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3505/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	CIZINETE ALEXANDRE MOTA		
Cargo	Artesão(ã)	matrícula nº	55.780
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 2 de novembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 725/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3398/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	CARLA LIDIANE LOPES DOS SANTOS GOULART		
Cargo	Enfermeiro(a) - ESF	matrícula nº	56.523
Diploma apresentado	Pós-Graduação Acupuntura		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "B" para a classe "C".

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 31 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 726/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3209/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	IASMIN PEREIRA FRANCO		
Cargo	Auxiliar em Saúde Bucal (ESF)	matrícula nº	56.593
Diploma apresentado	Curso de Odontologia		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe "B" para a classe "C".

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 29 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 727/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3285/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	LUIZ HUMBERTO MAROCHI	
Cargo	Médico Cardiologista	matrícula nº 55.985
Diploma apresentado	Mestrado em Saúde Coletiva	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 29 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 728/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-3881/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	SABRINA CONCEIÇÃO DA ROSA DA SILVA	
Cargo	Agente Autoridade Trânsito/Transporte - AATT	matrícula nº 45.036
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Trânsito	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 8 de novembro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral
JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 730/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-2483/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	JOICE MARTIGNAGO DE MEDEIROS	
Cargo	Engenheiro(a) Civil (ASTC)	matrícula nº 45.434
Diploma apresentado	MBA Gestão e Engenharia de Custos	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 731/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-2803/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	GLAUCO AMADIGI FARIAS		
Cargo	Agente de Fiscalização (ASTC)	matrícula nº	45.128
Diploma apresentado	Curso de Direito		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 22 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

PORTARIA SG/Nº 732/24, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo G-Doc DGP-2656/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	PAULO ARCANGELO SACHET VIEIRA		
Cargo	Cirurgião Dentista	matrícula nº	55.505
Diploma apresentado	Mestrado em Saúde Coletiva		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “E” para a classe “F”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 17 de outubro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 12 de dezembro de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM/gam

Edital de Convocação

Governo do Município de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 - CONSELHO TUTELAR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 64 e 65 da Lei nº 7426 de 11 de abril de 2019, **CONVOCA** o suplente abaixo relacionado, classificado e eleito nos termos da Resolução CMDCA nº 040/2023 para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para entregar a relação de documentos necessária para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente, considerando o Processo Administrativo DGP-5574/2024, que versa sobre as férias dos Conselheiros Tutelares, entre 13/01/2025 e 25/03/2025. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica ou e-mail, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal. **O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, aplicam-se os efeitos da declinação momentânea da convocação, nos termos do art. 65, §3º da Lei nº 7426/2019.

CONSELHEIRO TUTELAR – 1 VAGA

Colocação	Nome
3º suplente	PAULO ROBERTO MARCILIO

Criciúma, 18 de dezembro de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

Aditivos

Governo do Município de Criciúma

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/PMC/2022

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de Vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 10/01/2026

Assinatura: 28/11/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neri Alves dos Santos

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 009/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 11/01/2026

Assinatura: 11/12/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: DE BOM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.
Período de vigência: 29/01/2026
Assinatura: 12/12/2024
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vitório Alberto De Bom

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PMC/2024

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA
Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 76.504,94
Assinatura: 19/11/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fyllipe de Oliveira Ribeiro**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PMC/2024

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA
Objeto: Inclusão de dotação orçamentaria, conforme artigo 6, inciso XXIII, da Lei 14.133/21.
Assinatura: 27/11/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fyllipe de Oliveira Ribeiro

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 136/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KAMILA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA ME
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 12.503,13
Assinatura: 19/11/2024
Signatário: Pela Fundação: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Osnei Hermani

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 155/PMC/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.
Contratada: GZ SERVICE LTDA.
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 17.097,62
Assinatura: 21/11/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Guilherme Waterkemper Zocche.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 230/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93
Valor: R\$ 91.345,21
Assinatura: 18/11/2024
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isidoro Netto.

Segundo Termo Aditivo da Ata de RP Nº 010/2024 PR Nº248/PMC/2024

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA
Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Objeto: Registro do fornecedor remanescente do item nº162,no valor de 241,94

Assinatura: 29/11/2024

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa Contratada :Fernando Rodrigues.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 254/PMC/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: C.L. ABREU JUNIOR LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 11/12/2025

Assinatura: 22/11/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Celio Lopes Abreu Junior

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: Clinica de Gastroenterologia Borba Ltda

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93

Assinatura: 11/07/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Augusto Borba

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/FMS/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLINICA DE OLHOS ANTONELLI LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 29/08/2025

Assinatura: 19/07/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcus Vinicius Antonelli.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 135/FMS/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CLINICA DE OLHOS ANTONELLI LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 04/07/2024

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Marcus Vinicius Antonelli

FME – Fundação Municipal de Esportes

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/FME/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: Prorrogação de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 03/11/2025

Assinatura: 01/11/2024

Signatário: Pela Fundação: Adriano Maragno Osellame – Pela Empresa: José Luis da Silva

ANEXOS DA LEI Nº 8.673, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 36 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
10.000 FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES				12.350.000,00
10.001 Fundação de Esportes				12.350.000,00
Ação: 1.093 - Manut. da Fundação de Esportes		27.122	1019 - ESPORTE SOCIAL	7.200.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			680.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			680.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.400.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			6.080.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			300.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			70.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
Ação: 1.094 - Esportes nas Comunidades		27.812	1019 - ESPORTE SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.900.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			80.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			80.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			120.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			120.000,00
01.002 Conselho Tutelar				1.400.000,00
Ação: 1.009 - Manut. do Conselho Tutelar		4.122	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.400.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			180.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			180.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
01.003 Proteção ao Idoso				7.800.000,00
Ação: 1.014 - Manut. do Fundo do Idoso - Proteção ao Idoso		8.241	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.800.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			50.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			6.000.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			6.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			250.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			500.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.004 Ouvidoria				100.000,00
Ação: 1.006 - Manut. da Ouvidoria		4.122	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				60.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				20.000,00
1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados				20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				20.000,00
1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados				20.000,00
01.005 Junta do Serviço Militar				100.000,00
Ação: 1.005 - Manut. da Junta do Serviço Militar		4.122	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				70.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				70.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				20.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				10.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				10.000,00
01.007 Coord. Mun. de Integração Comunitária				100.000,00
Ação: 1.007 - Manut. da Coordenadoria de Organizações Comunitarias		4.122	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				60.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				60.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				20.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				20.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				20.000,00
01.008 Diretoria Executiva de Comunicação				5.600.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 1.011 - Manut. da Diretoria de Comunicação		4.122	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				580.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				580.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				5.000.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				5.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				20.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				20.000,00
01.009 Diretoria Executiva de Tecnologia de Informação				2.400.000,00
Ação: 1.010 - Manut. da Diretoria de Tecnologia da Informação		4.126	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				1.000.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				1.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				800.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				800.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				600.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				600.000,00
01.011 FDO. MUN. COMBATE SUBST. ENTORPECENTES - FUCOM				4.100.000,00
Ação: 1.242 - FUNDO MUN. DE COMBATE SUBST. ENTORPECENTES - FUCOM		8.243	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				1.100.000,00
1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários				100.000,00
1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado				1.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas				3.000.000,00
1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado				1.000.000,00
1.700.3120.0177 - EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES				2.000.000,00
01.012 Diretoria de Transito e Transporte				53.000.000,00
Ação: 1.013 - Manut. da Diretoria de Transito e Transporte		15.451	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	53.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.900.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.900.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			4.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.20.00.00.00.00.00 - Transferencias a Uniao			40.000,00
	1.752.7005.0111 - Convênio Trânsito - Civil			20.000,00
	1.752.7006.0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			20.000,00
	3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal			500.000,00
	1.752.7006.0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			30.940.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			3.100.000,00
	1.752.7006.0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			25.000.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			600.000,00
	1.799.0000.0799 - Outras Vinculações Legais			1.240.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			15.570.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			150.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			60.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.752.7006.0112 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			7.070.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			100.000,00
	1.754.0000.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas			8.000.000,00
	1.755.0000.0189 - Alienações de Bens dest. a Outros Programas			50.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.799.0000.0799 - Outras Vinculações Legais			100.000,00
02.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO			400.000,00
02.001	Gabinete do Vice-Prefeito			400.000,00
	Ação: 1.015 - Manut. Funcional do Gabinete do Vice Prefeito	4.122	1002 - APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			350.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			350.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			30.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			30.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
03.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			7.700.000,00
03.001	Defensoria Publica			6.000.000,00
	Ação: 1.016 - Manut. da Procuradoria Geral	2.61	1003 - DEFENSORIA PUBLICA	6.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.800.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.100.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			4.700.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			60.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			60.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			140.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			140.000,00
03.002	PROCON Municipal			1.500.000,00
	Ação: 1.018 - Manut. Fundo de Defesa dos Dir. Difusos-FMDD	14.422	1003 - DEFENSORIA PUBLICA	1.500.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			800.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			800.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			600.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			600.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			100.000,00
03.003 Casa da Cidadania				200.000,00
Ação: 1.017 - Manut. da Casa da Cidadania		14.422	1003 - DEFENSORIA PUBLICA	200.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
04.000 SEC. MUN. DA FAZENDA				246.400.000,00
04.001 Gab. Secretaria da Fazenda				178.150.000,00
Ação: 1.001 - Amortização/Juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e		4.122	1000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	136.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			17.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			15.000.000,00
	3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			31.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			15.700.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			15.000.000,00
	1.751.0000.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			300.000,00
	3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias			10.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			28.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			13.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			15.000.000,00
	4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			24.800.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			15.000.000,00
	1.751.0000.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			200.000,00
	4.6.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentária			10.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000.000,00
Ação: 1.019 - Manut. do Gabinete do Secretário da Fazenda		4.122	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.050.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.900.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.900.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
Ação: 1.020 - Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos,		4.122	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	38.800.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			11.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			9.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias			14.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			8.492.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			5.508.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			4.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			4.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
	Ação: 1.025 - Manut. do Patrimônio	4.122	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	1.300.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			900.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			900.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	04.002 Financeiro			29.900.000,00
	Ação: 1.023 - Manut. da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro	4.123	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	15.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.000.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			12.850.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.850.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			10.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	Ação: 1.237 - Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição a Entidades	4.122	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	14.900.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			1.200.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			7.000.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	04.003 Arrecadação e Fiscalização			12.950.000,00
	Ação: 1.021 - Manut. do Controle Interno	4.124	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	1.050.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			30.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			30.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	Ação: 1.022 - Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliario	4.122	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	11.900.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			4.700.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			2.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.500.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			1.500.000,00
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			150.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			50.000,00
04.004 Agricultura				3.010.000,00
Ação: 1.026 - Manut. Fdo. Gerência de Agricultura e Agronegócio		20.606	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	3.010.000,00
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			880.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			880.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			10.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			1.350.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			300.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			10.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			720.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			500.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
04.005 Convênio Polícia Militar				5.400.000,00
Ação: 1.027 - Manut. do Convênio Polícia Militar		6.181	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	5.400.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal			30.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			30.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			2.970.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			550.000,00
	1.752.7004.0110 - Convênio Trânsito - Militar			2.000.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			400.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			20.000,00
	4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			2.350.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	1.752.7004.0110 - Convênio Trânsito - Militar			2.000.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			50.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			100.000,00
04.006 Convênio Trânsito - Polícia Civil				2.240.000,00
Ação: 1.028 - Manut. do Convênio Trânsito Polícia Civil		6.181	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.240.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			2.020.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.752.7005.0111 - Convênio Trânsito - Civil			2.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			220.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.752.7005.0111 - Convênio Trânsito - Civil			200.000,00
04.007 Convênio Corpo de Bombeiros				10.950.000,00
Ação: 1.029 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros		6.181	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	3.950.000,00
	3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal			20.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			3.000.000,00
	4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			610.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			30.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			580.000,00
	Ação: 1.228 - Construção do Novo Quartel do 4º Batalhão de Bombeiros Militar	6.181	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	7.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			7.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não ret. educ/saude/assist. social			6.000.000,00
04.008	Diretoria de Desenvolvimento Econômico			3.800.000,00
	Ação: 1.208 - Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	19.573	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.900.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			700.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			550.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			550.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	Ação: 1.239 - Programa MÃO NA RODA	23.694	1004 - GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	900.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
05.000	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			501.000.000,00
05.001	Gab. Secretaria de Educação			2.390.000,00
	Ação: 1.030 - Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação	12.361	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	2.390.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			200.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			150.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			40.000,00
05.002	Creches e Pré-Escolares			98.200.000,00
	Ação: 1.031 - Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil	12.365	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	98.200.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			80.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			4.000.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			76.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias			400.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			400.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.800.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			200.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			1.500.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			12.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.100.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			200.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			1.500.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			200.000,00
	05.003 Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA			1.600.000,00
	Ação: 1.040 - Alfabetização de Jovens e Adultos	12.361	1008 - GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	1.600.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.300.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			1.300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			100.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			100.000,00
	05.004 Unidades Escolares			156.000.000,00
	Ação: 1.032 - Unidades Escolares - Ensino Fundamental	12.361	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	69.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			100.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias			100.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			100.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Institucoes Privadas sem Fins Lu			2.500.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			2.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			400.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			32.370.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			24.470.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			100.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			7.500.000,00
	1.569.0000.0137 - Outras Transf. do FNDE			200.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			100.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Institucoes Privadas s/ Fins Lucrativos			130.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			80.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			33.800.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			100.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			3.000.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			300.000,00
	1.755.7001.0187 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica			400.000,00
	Ação: 1.039 - Convênios com Entidades Educacionais	12.365	1007 - GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			8.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			7.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			1.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			76.400.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.300.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			45.000.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			1.000.000,00
	1.569.0000.0137 - Outras Transf. do FNDE			100.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			550.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			500.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.950.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			300.000,00
	1.569.0000.0137 - Outras Transf. do FNDE			100.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			500.000,00
05.005 FUNDEB				140.110.000,00
Ação: 1.033 - Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)		12.361	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	140.110.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			115.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			10.000.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			100.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias			19.110.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			19.110.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			730.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			5.250.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			20.000,00
05.006 Aquisição de Veiculos/Transp. de Alunos				11.800.000,00
Ação: 1.035 - Transporte Escolar		12.361	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	11.800.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.650.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			100.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			150.000,00
	1.553.0000.0144 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE			400.000,00
	1.571.0000.0162 - Transf. de Convênios - Estado/Educação			6.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.150.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			50.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			50.000,00
05.008 Auxílio ao Ensino				14.000.000,00
Ação: 1.036 - Auxílio ao Ensino Superior		12.364	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	11.000.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			6.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			6.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			5.000.000,00
Ação: 1.232 - Auxílio ao Ensino Médio		12.362	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	3.000.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.000.000,00
05.009 Centro de Formação Mun. Thereza Dário Milanezzi				200.000,00
Ação: 1.042 - Centro de Formação Municipal Thereza Dário Milanezzi		12.361	1010 - ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA "THEREZA DÁRIO	200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			50.000,00
05.010 Educação Inclusiva				3.660.000,00
Ação: 1.041 - Educação Inclusiva		12.361	1009 - GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO	3.660.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.310.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			800.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			2.510.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			100.000,00
	1.570.0000.0132 - Transf. de Convênios - União/Educação			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			100.000,00
05.012 Administrativo da Educação				39.000.000,00
Ação: 1.034 - Manut. do Depto. Administrativo da Educação, formação		12.361	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	39.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			6.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			20.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			20.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			8.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			7.750.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			100.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			4.980.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			20.000,00
05.013 Diversidade Étnica Racial				240.000,00
Ação: 1.044 - Diversidade Étnica Racial		12.361	1012 - DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA	240.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			170.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			20.000,00
	1.540.1070.0118 - Transferências do FUNDEB - 70%			150.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			20.000,00
05.014 Parque Astronômico				7.500.000,00
Ação: 1.226 - Parque Astronômico		12.361	1005 - GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	7.500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.500.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			5.000.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			500.000,00
	1.571.0000.0162 - Transf. de Convênios - Estado/Educação			1.000.000,00
05.015	Merenda Escolar			26.300.000,00
	Ação: 1.037 - Aquisição de Merenda Escolar	12.306	1006 - CENTRAL DE ALIMENTOS	22.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			22.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			14.990.000,00
	1.552.0000.0143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			7.000.000,00
	1.569.0000.0137 - Outras Transf. do FNDE			10.000,00
	Ação: 1.240 - Manut. Merenda Escolar	12.361	1006 - CENTRAL DE ALIMENTOS	4.300.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			10.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			2.990.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			250.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			250.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.500.1001.0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			100.000,00
	1.540.0000.0119 - Transferências do FUNDEB - 30%			100.000,00
	1.550.0000.0136 - Salário Educação			100.000,00
06.000	SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA			351.550.000,00
06.001	Gab. Secretaria de Infraest. e Mob. Urbana			6.650.000,00
	Ação: 1.072 - Manut. Gabinete do Secretario.	4.122	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	2.350.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	Ação: 1.087 - Manut. Depto Fisico e Territorial - DPFT	4.127	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	4.300.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.700.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
06.002	Obras			61.950.000,00
	Ação: 1.008 - Manut. Fdo de Proteção e Defesa Civil	6.182	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.700.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.600.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.600.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	Ação: 1.073 - Manut. depto de Obras	15.452	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	29.050.000,00
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			90.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			90.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.400.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.400.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			15.900.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			12.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social			400.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social			100.000,00
	1.708.0000.0708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			780.000,00
	1.720.0000.0720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997			2.320.000,00
	1.750.0000.0107 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			300.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			10.010.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			5.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social			1.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social			10.000,00
	1.755.0000.0189 - Alienações de Bens dest. a Outros Programas			4.000.000,00
	Ação: 1.230 - Manutenção/Parque Turístico/Ecológico/Mina de Visitação Octávio	15.695	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	6.200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			150.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			6.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saúde/assist. social			3.000.000,00
	Ação: 1.245 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	18.541	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	25.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			25.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			25.000.000,00
	06.003 Edificações Públicas			36.050.000,00
	Ação: 1.074 - Edificações Públicas	15.451	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	32.350.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			3.300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			2.670.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.640.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social			30.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			26.380.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saúde/assist. social			3.380.000,00
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			20.000.000,00
	Ação: 1.086 - Manut. das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta	15.452	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	3.700.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			3.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	06.004 Centros Comunitários			3.590.000,00
	Ação: 1.075 - Centros Comunitários	27.813	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	3.590.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			20.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 25 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			250.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			20.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			300.000,00
06.005	Canalizações e Drenagens			5.040.000,00
	Ação: 1.076 - Canalizações e Drenagens	17.512	1017 - AVANÇAR CRICIÚMA	5.040.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.040.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
06.006	Convênio Rio Criciúma			14.500.000,00
	Ação: 1.077 - Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios	17.512	1017 - AVANÇAR CRICIÚMA	14.500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			14.200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.200.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 26 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			2.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			10.000.000,00
06.007	Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados			3.560.000,00
	Ação: 1.078 - Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	15.451	1017 - AVANÇAR CRICIÚMA	3.560.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.060.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			30.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			30.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			30.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000.000,00
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			970.000,00
06.008	Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas			110.100.000,00
	Ação: 1.079 - Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo	15.451	1017 - AVANÇAR CRICIÚMA	110.100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			23.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			2.000.000,00
	1.754.0000.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas			1.000.000,00
	4.4.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			87.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			2.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			15.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 27 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			10.000.000,00
	1.754.0000.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas			40.000.000,00
06.009 Coleta de Resíduos Sólidos				100.000,00
Ação: 1.080 - Coleta de Materiais em Comunidades		18.541	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
06.010 Parques/Praças/Jardins				19.500.000,00
Ação: 1.081 - Parques/Praças/Jardins		27.813	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	19.500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			5.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			14.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			2.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000.000,00
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			500.000,00
	1.754.0000.0186 - Operações de Créditos Externa - Outros programas			1.000.000,00
06.011 Manut. Fdo. Iluminação Pública				30.000.000,00
Ação: 1.082 - Manut. Fdo. Iluminação Pública		15.751	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	30.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.751.0000.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			19.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000.000,00
	1.751.0000.0108 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP			9.950.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			50.000,00
06.012 Oficinas e Garagens				11.050.000,00
Ação: 1.083 - Oficinas e Garagens		4.122	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	11.050.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			550.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			550.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
06.013 Frota Municipal				35.100.000,00
Ação: 1.084 - Frota Municipal		4.122	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	35.100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			24.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			24.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.754.0000.0183 - Operações de Crédito Internas-Outros Programas			50.000,00
	4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
06.014 Manut. Fdo. de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM				6.000.000,00
Ação: 1.220 - Manut. do Fdo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM		4.122	1017 - AVANÇAR CRICIUMA	3.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 29 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.231 - Fundo 169	4.122	1017 - AVANÇAR CRICIÚMA	3.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00
	06.015 Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma			8.360.000,00
	Ação: 1.221 - Manut. da Diretoria de Meio Ambiente	18.122	1020 - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	7.200.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			500.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper Intra-Orçamentárias			300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.600.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			500.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			2.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			800.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			400.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			100.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			100.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			100.000,00
	1.753.0000.0753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos			100.000,00
	Ação: 1.222 - Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológico "José Milanese"	18.541	1020 - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	1.160.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 30 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			420.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			120.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			30.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			250.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			740.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			200.000,00
	07.000 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			32.780.000,00
	07.001 Gestão da Assistência Social			32.780.000,00
	Ação: 1.066 - Manut. da Gestão da Assistência Social	8.122	1014 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			20.000,00
	Ação: 1.067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS	8.244	1014 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.730.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.765.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.665.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 31 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			100.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			12.000.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			11.500.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			4.355.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			1.535.000,00
	1.661.0000.0165 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado			1.800.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			20.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			850.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			650.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			200.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			260.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			200.000,00
	1.661.0000.0165 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado			20.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			20.000,00
Ação: 1.068 - Manut. da Proteção Social Especial - SUAS		8.244	1014 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.730.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.550.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.500.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			50.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			500.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			3.300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.700.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			500.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.240.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.500.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			1.700.000,00
	1.661.0000.0165 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado			20.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			20.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			60.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			20.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			80.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			20.000,00
	1.661.0000.0165 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/Estado			20.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			20.000,00
Ação: 1.212 - Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS - Assistência ao		8.241	1014 - GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			400.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			100.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 33 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.213 - Manutenção da Proteção Social Especial/SUAS Assistência	8.244	1014 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			440.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			240.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			100.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos			60.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.660.0000.0135 - Transf. do Sist. Unico de Assist. Social-SUAS/União			20.000,00
	1.665.0000.0161 - Transf. de Conv. Social - Estado			20.000,00
	08.000 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA			3.950.000,00
	08.001 Fdo. dos Dir. da Criança e do Adolescente			3.950.000,00
	Ação: 1.069 - Manut. do Fundo da Infancia - FIA, Doação do IR e Recursos	8.243	1015 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	3.950.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			1.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			250.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			1.250.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			660.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			160.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			500.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos			1.300.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			1.300.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			490.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			270.000,00
	1.759.0000.0759 - Recursos Vinculados a Fundos			220.000,00
	09.000 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA			5.990.000,00
	09.001 Fundação Mun. de Cultura			5.990.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 34 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.088 - Manut. da Fundação Cultural	13.122	1018 - CULTURA PARA TODOS	3.800.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			400.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			400.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.600.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.419.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			81.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			600.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	Ação: 1.089 - Desenvolvimento Artístico e Cultural	13.391	1018 - CULTURA PARA TODOS	1.800.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu			700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			700.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			850.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			250.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			550.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 35 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	Ação: 1.090 - Unidades Culturais	13.392	1018 - CULTURA PARA TODOS	80.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			40.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	Ação: 1.092 - Praça da PEC	13.452	1018 - CULTURA PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	Ação: 1.219 - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	23.695	1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 36 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	10.000 FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES			12.350.000,00
	10.001 Fundação de Esportes			12.350.000,00
	Ação: 1.093 - Manut. da Fundação de Esportes	27.122	1019 - ESPORTE SOCIAL	7.200.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			680.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			680.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.400.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			6.080.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			300.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			70.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			10.000,00
	Ação: 1.094 - Esportes nas Comunidades	27.812	1019 - ESPORTE SOCIAL	10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 37 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			1.000,00
	Ação: 1.215 - Transferências a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	27.812	1019 - ESPORTE SOCIAL	330.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			330.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			330.000,00
	Ação: 1.216 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	27.811	1019 - ESPORTE SOCIAL	200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			200.000,00
	Ação: 1.234 - Eventos Esportivos	27.813	1019 - ESPORTE SOCIAL	4.610.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			4.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			3.990.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			230.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			280.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			110.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			10.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	11.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			565.140.000,00
	11.001 Fundo Mun. de Saúde			519.140.000,00
	Ação: 1.045 - Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal outros	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	115.300.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			39.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			26.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			13.000.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			20.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			19.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 38 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.31.00.00.00.00.00 - Transf. a Estados e ao D.Federal - Fundo a Fundo			100.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			1.500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			49.500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			175.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			9.880.000,00
	1.600.3110.0178 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com. Finalidade Definida			3.500.000,00
	1.600.3120.0177 - EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES			2.000.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			1.945.000,00
	1.7.10.3210.0179 - Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado			2.000.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			100.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
	4.4.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			100.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.000.000,00
	1.600.3110.0178 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS-Transf. Com. Finalidade Definida			1.000.000,00
	1.600.3120.0177 - EMENDAS DE BANCADA DE PARLAMENTARES			1.000.000,00
	1.7.10.3210.0179 - Emendas Parlamentares Impositivas -Transf. Do Estado			1.000.000,00
	1.755.7002.0188 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde			1.000.000,00
	Ação: 1.049 - Manut. Vigilância Sanitária	10.304	1013 - SAUDE PARA TODOS	3.400.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.400.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.380.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 39 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			800.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			400.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			400.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			200.000,00
Ação: 1.050 - Manut. PSF e ESF		10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	63.350.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			46.900.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			45.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			1.800.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			3.000.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			3.000.000,00
	1.632.0000.0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde			1.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.450.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			150.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			150.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			150.000,00
	1.632.0000.0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde			6.000.000,00
Ação: 1.051 - Manut. do PACs		10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	13.200.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			12.500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.500.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			10.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 40 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			300.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			200.000,00
Ação: 1.052 - Manut. da Epidemiologia		10.305	1013 - SAUDE PARA TODOS	4.500.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.700.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			800.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			300.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
Ação: 1.054 - Manut. SAMU		10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	3.130.000,00
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			20.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			10.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			820.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			150.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			670.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			20.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			20.000,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			20.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 41 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.700.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.430.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			220.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			50.000,00
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			20.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			10.000,00
	4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			20.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			510.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			250.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			260.000,00
	Ação: 1.055 - Manut. CAPs	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	9.210.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.700.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.600.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			2.100.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			10.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			2.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 42 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			1.000.000,00
	Ação: 1.056 - Manut. CEOs	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	4.600.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			200.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			400.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			400.000,00
	Ação: 1.057 - Manut. CEREST	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	2.050.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			750.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			250.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			600.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			600.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	Ação: 1.058 - Manut. das UPAs	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	16.700.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			14.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.900.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			6.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 43 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			100.000,00
	Ação: 1.060 - Manut. da Saude Bucal-ESF	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	3.200.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			800.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			200.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			100.000,00
	Ação: 1.061 - Manut. do Programa de Melhoría do Acesso/Qualid. da Atenção	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	6.600.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			6.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
	Ação: 1.062 - Manut. Gabinete do (a) Secretário (a)	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	3.340.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.300.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 44 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			20.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000,00
	Ação: 1.202 - Manutenção da Assistência Farmacéutica	10.303	1013 - SAUDE PARA TODOS	10.500.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.500.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			2.000.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			1.500.000,00
	Ação: 1.204 - Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	10.302	1013 - SAUDE PARA TODOS	240.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			240.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			190.000.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			20.000.000,00
	Ação: 1.206 - Manutenção DST/HIV/AIDS	10.305	1013 - SAUDE PARA TODOS	2.500.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.300.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.300.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			100.000,00
	Ação: 1.207 - Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	10.305	1013 - SAUDE PARA TODOS	2.100.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.260.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.260.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			525.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			525.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 45 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			315.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			315.000,00
	Ação: 1.209 - Manutenção do Programa de Residência Médica em Medicina de	10.302	1013 - SAUDE PARA TODOS	630.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			630.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			630.000,00
	Ação: 1.218 - Manutenção do Consórcio CIM-AMREC	10.302	1013 - SAUDE PARA TODOS	1.050.000,00
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			1.050.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.050.000,00
	Ação: 1.223 - Manut. do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA)	18.122	1020 - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			60.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			30.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			30.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			80.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			40.000,00
	1.899.0000.0180 - Outras Especificações / Outros Recursos Vinculados			40.000,00
	Ação: 1.236 - Manutenção do Programa Estudar para Cuidar	10.302	1013 - SAUDE PARA TODOS	200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200.000,00
	Ação: 1.243 - Manutenção dos Consórcios de Saúde	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	13.440.000,00
	3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos			150.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			50.000,00
	3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			100.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			80.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			20.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 46 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos			13.090.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.590.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			2.000.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			500.000,00
	4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos			100.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			50.000,00
	11.002 Unidades de Saúde / 24Hs / Policlínicas			46.000.000,00
	Ação: 1.048 - Manut. e construção das Unidades de Saude, 24 Horas e Policlínicas	10.301	1013 - SAUDE PARA TODOS	46.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			24.150.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			24.150.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			4.000.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.000.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			7.350.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			7.350.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.250.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			2.000.000,00
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			2.000.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			200.000,00
	1.631.0000.0133 - Transferências de Convênios - União/Saúde			50.000,00
	1.632.0000.0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde			1.000.000,00
	4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos			50.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			5.200.000,00
	1.500.1002.0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 47 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.600.0000.0138 - Transf. do SUS/União			500.000,00
	1.621.0000.0167 - Transf. do SUS/Estado			500.000,00
	1.631.0000.0133 - Transferências de Convênios - União/Saúde			200.000,00
	1.632.0000.0163 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde			1.000.000,00
12.000	CAMARA DE VEREADORES			33.000.000,00
12.001	CAMARA DE VEREADORES			33.000.000,00
	Ação: 1.106 - Construção da Sede própria da Câmara de Vereadores	1.31	1027 - AÇÕES LEGISLATIVAS	0,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			0,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			0,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			0,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			0,00
	Ação: 1.107 - Manut. da Câmara de Vereadores/Projeto Escola do Legislativo	1.31	1027 - AÇÕES LEGISLATIVAS	33.000.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			22.300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			22.300.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			1.700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.700.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			6.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			6.500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			2.500.000,00
13.000	INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS			99.220.000,00
13.001	Instituto Mun de Segur Social dos Serv Publicos			99.220.000,00
	Ação: 1.100 - Aquisição de área, Construção, Ampliação, Reforma e	9.122	1024 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	200.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			50.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 48 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			150.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			150.000,00
	Ação: 1.101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdencia	9.272	1024 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	92.800.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			92.500.000,00
	1.800.1111.0103 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			37.500.000,00
	1.801.2111.0104 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			55.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.800.1111.0103 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			150.000,00
	1.801.2111.0104 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			150.000,00
	Ação: 1.102 - Manut. das Despesas Administrativas do Instituto	9.122	1024 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.220.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.500.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			1.500.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias			100.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			100.000,00
	3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			10.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			3.500.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			3.500.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			100.000,00
	4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			10.000,00
	1.802.0000.0175 - Taxa de Administração RPPS			10.000,00
	Ação: 1.103 - Reservas para RPPS	99.999	1024 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1.000.000,00
	9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
	1.800.1111.0103 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 49 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
14.000	FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA B			50.500.000,00
14.001	Administração e Controle			3.000.000,00
	Ação: 1.098 - Coleta e transporte de Resíduos Sólidos	18.541	1022 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (COLETA DE RESIDUOS)	3.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.940.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			940.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			1.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.060.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.000.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			60.000,00
14.002	Limpeza Pública			15.700.000,00
	Ação: 1.099 - Limpeza de vias e logradouro públicos	15.452	1023 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (LIMPEZA PÚBLICA URBANA)	15.700.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			15.400.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			250.000,00
	1.501.0000.0501 - Outros Recursos não Vinculados			15.100.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			300.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			250.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			50.000,00
14.003	Convênios com o Estado			31.800.000,00
	Ação: 1.097 - manut. do Sistema de Saneamento Básico - Contrato	17.512	1021 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	1.800.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			1.700.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			700.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			1.000.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 50 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1.214 - Recuperação de pavimentação asfáltica de Obras de Infraestrutura	17.451	1021 - SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	30.000.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			2.900.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			300.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			2.600.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			27.100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			1.100.000,00
	1.703.0000.0703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades			26.000.000,00
15.000	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL			1.340.000,00
15.001	Fundo de Habitação de Interesse Social			1.340.000,00
	Ação: 1.070 - Manut. de Projetos Habitacionais e de Interesse Social	16.482	1016 - HABITAÇÃO SOCIAL	760.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			100.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			100.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			500.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			400.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			110.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			30.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			30.000,00
	Ação: 1.071 - Manut. da Gestão da Habitação	16.482	1016 - HABITAÇÃO SOCIAL	580.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			340.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			340.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 51 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			60.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			20.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			90.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			90.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.700.0000.0134 - Transf. de Convênios União Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			20.000,00
16.000	HOSPITAL MUN. MAT. INFANTIL SANTA CATARINA			150.000,00
16.001	Hospital Mun. Mat. Infantil SC			150.000,00
	Ação: 1.104 - Manut. do Hospital Mat. Infantil SC	10.122	1025 - HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	150.000,00
	3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
17.000	FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE			50.000,00
17.001	Fundação Mun. do Meio Ambiente			50.000,00
	Ação: 1.095 - Manut. da FAMCRI	18.122	1020 - CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 52 / 53
Data: 27/11/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
18.000	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE			100.000,00
18.001	Fundo Mun. do Meio Ambiente			100.000,00
	Ação: 1.105 - Manut. do Fundo do Meio Ambiente	18.122	1026 - FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	100.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
19.000	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIÚMA			700.000,00
19.001	Fundo Municipal de Incentivo Cultural			700.000,00
	Ação: 1.091 - Fundo de Incentivo a Cultura	13.392	1018 - CULTURA PARA TODOS	700.000,00
	3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu			150.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.799.0000.0799 - Outras Vinculações Legais			50.000,00
	3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos			50.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			390.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			330.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.799.0000.0799 - Outras Vinculações Legais			10.000,00
	4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas			110.000,00
	1.500.0000.0100 - Recursos Ordinários			50.000,00
	1.701.0000.0164 - Transf. de Convênios Estado Não rel. educ/saude/assist. social			50.000,00
	1.799.0000.0799 - Outras Vinculações Legais			10.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 1/27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 GABINETE DO PREFEITO		81.000.000,00
UNIDADE: 01.001 Gabinete do Prefeito		6.400.000,00
04.122.1001.1002 - Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito		2.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
04.122.1001.1003 - Manut. da Secretaria Geral		800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	250.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	450.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
04.122.1001.1004 - Manut. do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete		1.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	960.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
04.122.1001.1012 - Manut. da Diretoria de Logistica		2.100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	120.000,00	
UNIDADE: 01.002 Conselho Tutelar		1.400.000,00
04.122.1001.1009 - Manut. do Conselho Tutelar		1.400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	180.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
UNIDADE: 01.003 Proteção ao Idoso		7.800.000,00
08.241.1001.1014 - Manut. do Fundo do Idoso - Proteção ao Idoso		7.800.000,00



MUNICIPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 2 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	6.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	250.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
UNIDADE: 01.004 Ouvidoria		100.000,00
04.122.1001.1006 - Manut. da Ouvidoria		100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
UNIDADE: 01.005 Junta do Serviço Militar		100.000,00
04.122.1001.1005 - Manut. da Junta do Serviço Militar		100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
UNIDADE: 01.007 Coord. Mun. de Integração Comunitária		100.000,00
04.122.1001.1007 - Manut. da Coordenadoria de Organizações Comunitarias		100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
UNIDADE: 01.008 Diretoria Executiva de Comunicação		5.600.000,00
04.122.1001.1011 - Manut. da Diretoria de Comunicação		5.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	580.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	



MUNICIPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 3 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
UNIDADE: 01.009 Diretoria Executiva de Tecnologia de Informação		2.400.000,00
04.126.1001.1010 - Manut. da Diretoria de Tecnologia da Informação		2.400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	600.000,00	
UNIDADE: 01.011 FDO. MUN. COMBATE SUBST. ENTORPECENTES - FUCOM		4.100.000,00
08.243.1001.1242 - FUNDO MUN. DE COMBATE SUBST. ENTORPECENTES - FUCOM		4.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
UNIDADE: 01.012 Diretoria de Transito e Transporte		53.000.000,00
15.451.1001.1013 - Manut. da Diretoria de Transito e Transporte		53.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.900.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	50.000,00	
3.3.20.00.00.00.00.00 - Transferencias a Uniao	40.000,00	
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.940.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.570.000,00	
ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO VICE-PREFEITO		400.000,00
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Vice-Prefeito		400.000,00
04.122.1002.1015 - Manut. Funcional do Gabinete do Vice Prefeito		400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	350.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	30.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 4 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		7.700.000,00
UNIDADE: 03.001 Defensoria Publica		6.000.000,00
02.061.1003.1016 - Manut. da Procuradoria Geral		6.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	140.000,00	
UNIDADE: 03.002 PROCON Municipal		1.500.000,00
14.422.1003.1018 - Manut. Fundo de Defesa dos Dir. Difusos-FMDD		1.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
UNIDADE: 03.003 Casa da Cidadania		200.000,00
14.422.1003.1017 - Manut. da Casa da Cidadania		200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SEC. MUN. DA FAZENDA		246.400.000,00
UNIDADE: 04.001 Gab. Secretaria da Fazenda		178.150.000,00
04.122.1000.1001 - Amortização/Juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas		136.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	17.000.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	31.000.000,00	
3.2.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias	10.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	28.000.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 5 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentária	10.000.000,00	
04.122.1004.1019 - Manut. do Gabinete do Secretario da Fazenda		2.050.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
04.122.1004.1020 - Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.		38.800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	14.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
04.122.1004.1025 - Manut. do Patrimonio		1.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
UNIDADE: 04.002 Financeiro		29.900.000,00
04.123.1004.1023 - Manut. da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro		15.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.850.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
04.122.1004.1237 - Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição a Entidades Associativas		14.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 6 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	200.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	1.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	10.000.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	200.000,00	
UNIDADE: 04.003 Arrecadação e Fiscalização		12.950.000,00
04.124.1004.1021 - Manut. do Controle Interno		1.050.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	30.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	20.000,00	
04.122.1004.1022 - Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário		11.900.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	6.700.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	5.000.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	150.000,00	
UNIDADE: 04.004 Agricultura		3.010.000,00
20.606.1004.1026 - Manut. Fdo. Gerência de Agricultura e Agronegócio		3.010.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	20.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	880.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	20.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	1.350.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	10.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 7 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	720.000,00	
UNIDADE: 04.005 Convênio Polícia Militar		5.400.000,00
06.181.1004.1027 - Manut. do Convênio Polícia Militar		5.400.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	30.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.970.000,00	
4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.350.000,00	
UNIDADE: 04.006 Convênio Trânsito - Polícia Civil		2.240.000,00
06.181.1004.1028 - Manut. do Convênio Trânsito Polícia Civil		2.240.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	2.020.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	220.000,00	
UNIDADE: 04.007 Convênio Corpo de Bombeiros		10.950.000,00
06.181.1004.1029 - Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros		3.950.000,00
3.3.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	3.300.000,00	
4.4.30.00.00.00.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	610.000,00	
06.181.1004.1228 - Construção do Novo Quartel do 4º Batalhão de Bombeiros Militar		7.000.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas	7.000.000,00	
UNIDADE: 04.008 Diretoria de Desenvolvimento Econômico		3.800.000,00
19.573.1004.1208 - Manutenção do Fundo Municipal de Inovação		2.900.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	700.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituições Privadas c/ Fins Lucrativos	550.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 8 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
23.694.1004.1239 - Programa MÃO NA RODA		900.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	500.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		501.000.000,00
UNIDADE: 05.001 Gab. Secretaria de Educação		2.390.000,00
12.361.1005.1030 - Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação		2.390.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
UNIDADE: 05.002 Creches e Pré-Escolares		98.200.000,00
12.365.1005.1031 - Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil		98.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.800.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.000.000,00	
UNIDADE: 05.003 Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA		1.600.000,00
12.361.1008.1040 - Alfabetização de Jovens e Adultos		1.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 9 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
UNIDADE: 05.004 Unidades Escolares		156.000.000,00
12.361.1005.1032 - Unidades Escolares - Ensino Fundamental		69.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	100.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	2.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	32.370.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	130.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	33.800.000,00	
12.365.1007.1039 - Convênios com Entidades Educacionais		87.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	8.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	76.400.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	550.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.950.000,00	
UNIDADE: 05.005 FUNDEB		140.110.000,00
12.361.1005.1033 - Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)		140.110.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	115.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	19.110.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000.000,00	
UNIDADE: 05.006 Aquisição de Veículos/Transp. de Alunos		11.800.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 10 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.361.1005.1035 - Transporte Escolar		11.800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.650.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.150.000,00	
UNIDADE: 05.008 Auxilio ao Ensino		14.000.000,00
12.364.1005.1036 - Auxilio ao Ensino Superior		11.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	6.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	
12.362.1005.1232 - Auxilio ao Ensino Médio		3.000.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	
UNIDADE: 05.009 Centro de Formação Mun. Thereza Dário Milanezzi		200.000,00
12.361.1010.1042 - Centro de Formação Municipal Thereza Dário Milanezzi		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
UNIDADE: 05.010 Educação Inclusiva		3.660.000,00
12.361.1009.1041 - Educação Inclusiva		3.660.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.310.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
UNIDADE: 05.012 Administrativo da Educação		39.000.000,00
12.361.1005.1034 - Manut. do Depto. Administrativo da Educação, formação continuada		39.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	20.000.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 11 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	8.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	
UNIDADE: 05.013 Diversidade Étnica Racial		240.000,00
12.361.1012.1044 - Diversidade Etnica Racial		240.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	170.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
UNIDADE: 05.014 Parque Astronômico		7.500.000,00
12.361.1005.1226 - Parque Astronômico		7.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.500.000,00	
UNIDADE: 05.015 Merenda Escolar		26.300.000,00
12.306.1006.1037 - Aquisição de Merenda Escolar		22.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.000.000,00	
12.361.1006.1240 - Manut. Merenda Escolar		4.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		351.550.000,00
UNIDADE: 06.001 Gab. Secretária de Infraest. e Mob. Urbana		6.650.000,00
04.122.1017.1072 - Manut. Gabinete do Secretário.		2.350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 12 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
04.127.1017.1087 - Manut. Depto Físico e Territorial - DPFT		4.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.700.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
UNIDADE: 06.002 Obras		61.950.000,00
06.182.1001.1008 - Manut. Fdo de Proteção e Defesa Civil		1.700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.600.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
15.452.1017.1073 - Manut. depto de Obras		29.050.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	90.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.400.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.500.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.900.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.010.000,00	
15.695.1017.1230 - Manutenção/Parque Turístico/Ecológico/Mina de Visitação Octávio Fontana		6.200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000.000,00	
18.541.1017.1245 - Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos		25.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	25.000.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 13 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.003 Edificações Públicas		36.050.000,00
15.451.1017.1074 - Edificações Publicas		32.350.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.670.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	26.380.000,00	
15.452.1017.1086 - Manut. das Intendencias do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta Linha		3.700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
UNIDADE: 06.004 Centros Comunitários		3.590.000,00
27.813.1017.1075 - Centros Comunitarios		3.590.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	250.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.300.000,00	
UNIDADE: 06.005 Canalizações e Drenagens		5.040.000,00
17.512.1017.1076 - Canalizações e Drenagens		5.040.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.040.000,00	
UNIDADE: 06.006 Convênio Rio Criciúma		14.500.000,00
17.512.1017.1077 - Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios		14.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	14.200.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 14 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.007 Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados		3.560.000,00
15.451.1017.1078 - Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados		3.560.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.060.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	
UNIDADE: 06.008 Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas		110.100.000,00
15.451.1017.1079 - Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Emprestimo FONPLATA, BNDES/BRDE		110.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	23.000.000,00	
4.4.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	87.000.000,00	
UNIDADE: 06.009 Coleta de Residuos Sólidos		100.000,00
18.541.1017.1080 - Coleta de Materiais em Comunidades		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
UNIDADE: 06.010 Parques/Praças/Jardins		19.500.000,00
27.813.1017.1081 - Parques/Praças/Jardins		19.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	14.500.000,00	
UNIDADE: 06.011 Manut. Fdo. Iluminação Pública		30.000.000,00
15.751.1017.1082 - Manut. Fdo. Iluminação Pública		30.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000.000,00	
UNIDADE: 06.012 Oficinas e Garagens		11.050.000,00
04.122.1017.1083 - Oficinas e Garagens		11.050.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 15 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	550.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
UNIDADE: 06.013 Frota Municipal		35.100.000,00
04.122.1017.1084 - Frota Municipal		35.100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	24.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.100.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
UNIDADE: 06.014 Manut. Fdo. de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM		6.000.000,00
04.122.1017.1220 - Manut. do Fdo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM		3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
04.122.1017.1231 - Fundo 169		3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
UNIDADE: 06.015 Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma		8.360.000,00
18.122.1020.1221 - Manut. da Diretoria de Meio Ambiente		7.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper Intra-Orçamentárias	300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
18.541.1020.1222 - Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológico "José Milanese"		1.160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	420.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 16 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	740.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		32.780.000,00
UNIDADE: 07.001 Gestão da Assistência Social		32.780.000,00
08.122.1014.1066 - Manut. da Gestão da Assistência Social		120.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
08.244.1014.1067 - Manut. da Proteção Social Básica - SUAS		20.730.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.765.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	12.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.355.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	850.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	260.000,00	
08.244.1014.1068 - Manut. da Proteção Social Especial - SUAS		10.730.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.550.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	500.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	3.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.240.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	60.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 17 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
08.241.1014.1212 - Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS - Assistência ao Idoso		700.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	500.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	200.000,00	
08.244.1014.1213 - Manutenção da Proteção Social Especial/SUAS Assistência Comunitária		500.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	440.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	60.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA		3.950.000,00
UNIDADE: 08.001 Fdo. dos Dir. da Criança e do Adolescente		3.950.000,00
08.243.1015.1069 - Manut. do Fundo da Infancia - FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais.		3.950.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	660.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	1.300.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	490.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA		5.990.000,00
UNIDADE: 09.001 Fundação Mun. de Cultura		5.990.000,00
13.122.1018.1088 - Manut. da Fundação Cultural		3.800.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	400.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.600.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	700.000,00	
13.391.1018.1089 - Desenvolvimento Artístico e Cultural		1.800.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	700.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	100.000,00	



MUNICIPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 18 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	850.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
13.392.1018.1090 - Unidades Culturais		80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	40.000,00	
13.452.1018.1092 - Praça da PEC		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
23.695.1001.1219 - Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR		300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES		12.350.000,00
UNIDADE: 10.001 Fundação de Esportes		12.350.000,00
27.122.1019.1093 - Manut. da Fundação de Esportes		7.200.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	680.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	70.000,00	
27.812.1019.1094 - Esportes nas Comunidades		10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000,00	
27.812.1019.1215 - Transferências a Instituições Privadas Sem fins lucrativos		330.000,00



MUNICIPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 19 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	330.000,00	
27.811.1019.1216 - Apoio ao Esporte de Alto Rendimento		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
27.813.1019.1234 - Eventos Esportivos		4.610.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	4.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	110.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		565.140.000,00
UNIDADE: 11.001 Fundo Mun. de Saúde		519.140.000,00
10.301.1013.1045 - Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal outros p/ manut.		115.300.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	39.000.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	20.000.000,00	
3.3.31.00.00.00.00.00 - Transf. a Estados e ao D.Federal - Fundo a Fundo	100.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	49.500.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	100.000,00	
4.4.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.000.000,00	
10.304.1013.1049 - Manut. Vigilancia Sanitaria		3.400.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.400.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
10.301.1013.1050 - Manut. PSF e ESF		63.350.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 20 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	46.900.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.450.000,00	
10.301.1013.1051 - Manut. do PACs		13.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	12.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
10.305.1013.1052 - Manut. da Epidemiologia		4.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	800.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
10.301.1013.1054 - Manut. SAMU		3.130.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	20.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	820.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	20.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.700.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	20.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	510.000,00	
10.301.1013.1055 - Manut. CAPs		9.210.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 21 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.700.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
10.301.1013.1056 - Manut. CEOs		4.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	400.000,00	
10.301.1013.1057 - Manut. CEREST		2.050.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	750.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.200.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
10.301.1013.1058 - Manut. das UPAs		16.700.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	14.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.200.000,00	
10.301.1013.1060 - Manut. da Saude Bucal-ESF		3.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.000.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
10.301.1013.1061 - Manut. do Programa de Melhorias do Acesso/Qualid. da Atenção Básica-PMAQ		6.600.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 22 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.000.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
10.301.1013.1062 - Manut. Gabinete do (a) Secretário (a)		3.340.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	20.000,00	
10.303.1013.1202 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		10.500.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.500.000,00	
10.302.1013.1204 - Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)		240.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	240.000.000,00	
10.305.1013.1206 - Manutenção DST/HIV/AIDS		2.500.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
10.305.1013.1207 - Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ		2.100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.260.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	525.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	315.000,00	
10.302.1013.1209 - Manutenção do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC		630.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	630.000,00	
10.302.1013.1218 - Manutenção do Consórcio CIM-AMREC		1.050.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	1.050.000,00	
18.122.1020.1223 - Manut. do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA)		140.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	60.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 23 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	80.000,00	
10.302.1013.1236 - Manutenção do Programa Estudar para Cuidar		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	200.000,00	
10.301.1013.1243 - Manutenção dos Consórcios de Saúde		13.440.000,00
3.1.71.00.00.00.00.00 - Transf. a Consórcios Públicos	150.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	13.090.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos	100.000,00	
UNIDADE: 11.002 Unidades de Saúde / 24Hs / Policlínicas		46.000.000,00
10.301.1013.1048 - Manut. e construção das Unidades de Saude, 24 Horas e Policlínicas		46.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	24.150.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias	4.000.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	7.350.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.250.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	5.200.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 CAMARA DE VEREADORES		33.000.000,00
UNIDADE: 12.001 CAMARA DE VEREADORES		33.000.000,00
01.031.1027.1106 - Construção da Sede própria da Câmara de Vereadores		0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	0,00	
01.031.1027.1107 - Manut. da Câmara de Vereadores/Projeto Escola do Legislativo		33.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	22.300.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 24 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	1.700.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	6.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.500.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS		99.220.000,00
UNIDADE: 13.001 Instituto Mun de Segur Social dos Serv Publicos		99.220.000,00
09.122.1024.1100 - Aquisição de área, Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamentos p/ o Instituto.		200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	150.000,00	
09.272.1024.1101 - Manut. do Sistema Municipal de Previdencia		92.800.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	92.500.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
09.122.1024.1102 - Manut. das Despesas Administrativas do Instituto		5.220.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.500.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	100.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	3.500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	10.000,00	
99.999.1024.1103 - Reservas para RPPS		1.000.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	
ÓRGÃO: 14.000 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB		50.500.000,00
UNIDADE: 14.001 Administração e Controle		3.000.000,00
18.541.1022.1098 - Coleta e transporte de Resíduos Sólidos		3.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.940.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 25 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.060.000,00	
UNIDADE: 14.002 Limpeza Pública		15.700.000,00
15.452.1023.1099 - Limpeza de vias e logradouro públicos		15.700.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	15.400.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	300.000,00	
UNIDADE: 14.003 Convênios com o Estado		31.800.000,00
17.512.1021.1097 - manut. do Sistema de Saneamento Básico - Contrato CASAN/FUNSAB		1.800.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	1.700.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
17.451.1021.1214 - Recuperação de pavimentação asfáltica de Obras de Infraestrutura - Convênio/Casan		30.000.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	2.900.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	27.100.000,00	
ÓRGÃO: 15.000 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL		1.340.000,00
UNIDADE: 15.001 Fundo de Habitação de Interesse Social		1.340.000,00
16.482.1016.1070 - Manut. de Projetos Habitacionais e de Interesse Social		760.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	100.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	500.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	110.000,00	
16.482.1016.1071 - Manut. da Gestão da Habitação		580.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	340.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	60.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 26 / 27
Data: 27/11/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	90.000,00	
ÓRGÃO: 16.000 HOSPITAL MUN. MAT. INFANTIL SANTA CATARINA		150.000,00
UNIDADE: 16.001 Hospital Mun. Mat. Infantil SC		150.000,00
10.122.1025.1104 - Manut. do Hospital Mat. Infantil SC		150.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
ÓRGÃO: 17.000 FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE		50.000,00
UNIDADE: 17.001 Fundação Mun. do Meio Ambiente		50.000,00
18.122.1020.1095 - Manut. da FAMCRI		50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
ÓRGÃO: 18.000 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE		100.000,00
UNIDADE: 18.001 Fundo Mun. do Meio Ambiente		100.000,00
18.122.1026.1105 - Manut. do Fundo do Meio Ambiente		100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	50.000,00	
ÓRGÃO: 19.000 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIÚMA		700.000,00
UNIDADE: 19.001 Fundo Municipal de Incentivo Cultural		700.000,00
13.392.1018.1091 - Fundo de Incentivo a Cultura		700.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	150.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00 - Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos	50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	390.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	110.000,00	
TOTAL GERAL		1.993.320.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	1.909.341.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.591.335.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	499.406.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.955.000,00
CONTRIBUIÇÕES	119.307.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	41.010.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.924.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	884.370.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	770.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.126.954.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.979.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-93.750.000,00		
FUNDEB	-93.750.000,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	224.256.000,00
TOTAL	1.815.591.000,00	TOTAL	1.815.591.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	224.256.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	177.729.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	400.985.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.470.000,00	INVESTIMENTOS	349.975.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.990.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	92.269.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	50.010.000,00
		SUPERÁVIT CAPITAL	1.000.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	1.993.320.000,00	TOTAL	1.993.320.000,00

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	1.815.591.000,00	DESPESAS CORRENTES	1.591.335.000,00
RECEITAS CAPITAL	177.729.000,00	DESPESAS CAPITAL	400.985.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	353.756.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	353.756.000,00
		SUPERÁVIT	1.000.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL	2.347.076.000,00	TOTAL	2.347.076.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1
Data: 27/11/2024

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)**

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.591.335.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		665.955.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		280.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		584.415.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias		81.260.000,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		41.010.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		31.010.000,00	
3.2.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentárias		10.000.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		884.370.000,00	
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		40.000,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		550.000,00	
3.3.31.00.00.00.00.00	Transf. a Estados e ao D. Federal - Fundo a Fundo		100.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		56.150.000,00	
3.3.60.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos		1.050.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		230.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		812.040.000,00	
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos		14.210.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.985.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		349.975.000,00	
4.4.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal		70.000,00	
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		5.670.000,00	
4.4.60.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas c/ Fins Lucrativos		200.000,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		130.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		343.905.000,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS		1.000.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		50.010.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		40.010.000,00	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas-Oper. Intra-Orçamentária		10.000.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			1.000.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		1.000.000,00	
		Total das despesas:		1.993.320.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				353.756.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.759.121.000,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		499.406.000,00	
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		388.674.000,00	
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	127.804.000,00		
1.1.1.2.50.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	85.445.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	73.390.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	2.005.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	10.050.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	42.359.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	39.500.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	2.567.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	292.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	75.220.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	75.220.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	66.600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	66.600.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.620.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.620.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção, Circulação e Serviços	185.650.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	185.650.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	185.650.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	158.430.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas	7.920.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	19.300.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		110.732.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	46.072.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.292.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção	38.392.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Gerenc. de Transporte Coletivo	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Tx de Prevenção Contra Sinistros-TPCS	3.400.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Tx de Serviços da Pol. Militar	449.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Serviços Administrativos	1.410.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	800.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.240.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Gerenc. dos Serviços Especiais	8.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	1.700.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	750.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Taxa de Verif. Posturas e Normas Urbanísticas	26.950.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Gerenc. de Transp. Especial NU	10.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	Taxa de Embarque de Estação Rodoviária	660.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.16.00.00	Taxa de Estacion. Regulamento	5.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção	2.900.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Rec. Div. Ativa de Tx de Funcionamento (Alvará)	2.900.000,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.080.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.080.000,00		
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.080.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.700.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.700.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.700.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	64.660.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	23.610.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	23.610.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Cemitérios	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FR 501	23.550.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FR 753	10.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	41.050.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	39.300.000,00		
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública/Taxa de Coleta de Lixo	39.300.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	Divida Ativa Taxa de Limpeza Publica/Taxa de Coleta de Lixo	1.750.000,00		
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00	Divida Ativa Taxa de Limpeza Publica/Taxa de Coleta de Lixo	1.750.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		62.837.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		34.787.000,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	34.787.000,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	34.787.000,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	23.415.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	23.415.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - PMC	13.240.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.01.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - PMC - Principal	4.170.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.02.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - PMC - DDR Tx Administr.	570.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.01.03.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - PMC - Principal Fdo Financeiro	8.500.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - CÂMARA	950.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.01.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - CÂMARA - principal	380.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.02.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - CÂMARA - DDR Tx Administr.	70.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.02.03.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - CÂMARA - Principal Fdo	500.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F. M. Saúde	8.850.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F. M. Saúde - principal	3.200.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F. M. Saúde - DDR Tx.	650.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F. M. Saúde - Principal Fdo	5.000.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F.M.A.S	355.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.01.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F.M.A.S - principal	150.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.02.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F.M.A.S - DDR Tx. Administr.	5.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.05.03.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - F.M.A.S - Principal Fdo	200.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.06.00.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - Instituto	20.000,00		
1.2.1.5.01.1.1.06.01.00	Contrib. de Servidor Ativo Civil - Instituto	20.000,00		
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	10.170.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	10.170.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	2.100.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - DDR	100.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.03.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	6.500.000,00		
1.2.1.5.01.2.1.04.00.00	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS -	1.470.000,00		
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	702.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	702.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.01.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	200.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.02.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - DDR Tx.	2.000,00		
1.2.1.5.01.3.1.03.00.00	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal Fdo	500.000,00		
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	500.000,00		
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil	500.000,00		
1.2.1.5.01.4.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	500.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		28.050.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.050.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	28.050.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	27.350.000,00		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	700.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		44.924.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		5.830.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.830.000,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis	80.000,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão	5.740.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão	5.740.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.02.00.00	Rec. de Concessão de Direito Salas Rodov.	5.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.03.00.00	Rec. de Concessão de Direito Box Rodov.	10.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.04.00.00	Rec. de Concessão de Dir. Salas Terminais	10.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.05.00.00	Rec. de Conces. de Dir. Estacion. Rotat. Municipal	1.305.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.06.00.00	Outras Rec. de Conc. e Perm. - Dir. de Uso de Bens Públicos	2.900.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.07.00.00	Rec. de Permissão de Direito Salas Terminais	10.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.09.00.00	Outorga Onerosa do Direito de Construir	1.500.000,00		
1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00		
1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	10.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		39.094.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	39.004.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	32.954.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.954.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Rem. Dep. Bancarios-FUNDEB	300.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Sal. Educação	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Outras Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Media/Alta	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Outras Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Outros Recursos	600.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Outras Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Vig. Sanit.	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Outras Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Assist. Farmaceutica	6.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Rem. Dep. Bancarios-COSIP	1.400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Outras Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Outros Recursos	300.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Rem. Dep. Bancários	150.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Rem. Dep. Banc. Oper. Créd. Externo	1.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Outros Rendimentos Dep. Banc. Rec. Vinculado - Meio	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Rem. Dep. Ban. de Rec. Vinculado- FR 753	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	Rem. Dep. Bancarios Rec. Não Vinculado - FR 501	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Rem. Dep. Bancarios Rec. Não Vinculado	24.400.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Rem. Dep. Bancários-Vincul Conv Trânsito Polícia Militar	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Rem. Dep Bancários-Rec. Multas Trânsito	500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Alienações Educação	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Alienações Bens	250.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	Rem. Dep. Bancarios Educação	800.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	Rem. Dep. Bancarios Conv. Trânsito - Polícia Civil	60.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Conv. Estado Educação	500.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00	Rem. Dep. Bancarios-CFEM	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	Rem. Dep. Bancarios-FEP	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	Rem. Dep. Bancarios - CIDE	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Outros Conv. Federal	70.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Conv. Federal Educação	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Merenda Escolar	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	Rem. Dep. Bancarios-PNATE	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.40.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Taxas Pol. Militar	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.41.00.00	Rem. Dep. Bancarios-Bombeiros TPCS	200.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.42.00.00	Rem. Dep Bancarios-Outros Conv. Estado	200.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.44.00.00	Rem. Dep. Bancários Outros Convênios	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.45.00.00	Rem. Dep. Bancários - Fdo. Idoso	350.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.46.00.00	Rem. Dep. Bancários-Vig. Sanitária	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.47.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.49.00.00	Outras REm. Dep. Banc. Rec. Vinculado	250.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.50.00.00	Outras Rem. Dep. Bancários Rec. Não Vinculado	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.51.00.00	Rem. Dep. Bancários-Conv. Federal	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Rem. Dep. Bancários-COnv. Estadual	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	9.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Rem. Dep. Banc-Outros Conv. Estado	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Vinc. Atenção Básica	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-SAMU	500,00		
1.3.2.1.01.0.1.58.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FR 703	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.60.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Vinculado	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.61.00.00	Outras Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados	700.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.63.00.00	Outras Rem. Dep. Bancário Rec. Vinculados	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.64.00.00	Rem. Dep. Bancários Rec. Não Vinculado	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.65.00.00	Outras Rem. Banc. de T ransf. Direta do FNDE	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.69.00.00	Remun. Dep. Banc. Vinculados-Outros Conv. Federal	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.76.00.00	Rem. Dep. Banc. Emenda Parl. Individual-Transf. Fin.Definida	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.77.00.00	Outros Rem. Dep. Banc. Não Vinculado	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.79.00.00	Rem. Dep. Banc. Emenda Parl. Imposit./Estado	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.80.00.00	Rem. Dep. Banc. Alienação Saúde	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.84.00.00	Rem. Dep. Bancário Rec. Não Vinculado	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.86.00.00	Rem. Dep. Bancário Rec. Não Vinculado	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.87.00.00	Rem. Dep. Bancário Rec. Não Vinculado	15.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	6.050.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	6.050.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	5.000.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	650.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	400.000,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	90.000,00		
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00	Dividendos	90.000,00		
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00	Dividendos - Principal	90.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		770.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		770.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	770.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	750.000,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	750.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.033.204.500,0	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		469.164.500,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	167.840.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	167.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	141.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	177.000.000,00		
(-) FUNDEB		-35.400.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	26.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	26.200.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	50.000,00		
(-) FUNDEB		-10.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	3.010.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	760.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	760.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.250.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	2.250.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	2.250.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	258.113.500,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	258.113.500,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	254.683.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	254.683.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Piso Atenção Basica Fixo	67.453.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Vig. Epidemiolog. e Ambiente em Saúde	1.630.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Transf. Rec. DST/AIDS	260.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Saúde Bucal	10.500,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Saude da Familia	2.300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Agentes Comun. de Saude	7.040.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Teto Financeiro	162.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Serviço de Atend. Movel de Urgência-SAMU	680.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00	Centro de Espec. Odontologica-CEO	520.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	105.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	Centro de Ref. em Saude do Trabalhador-CEREST	160.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Transplantes-Outros	1.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Implantação de Ações e Serviços de Saude	2.900.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	Transf. União EMENDAS DE BANCADA DE PARLAM.	3.000.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.19.00.00	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS-Transf. Finalid. Definida	4.495.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	Outras Transf. do SUS	630.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	930.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	930.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.500.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.500.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	24.545.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	16.770.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	16.770.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.985.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.985.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	390.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	390.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	400.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	400.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	5.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	5.000.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	5.000.000,00		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.086.000,00		
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	45.000,00		
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	45.000,00		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	230.000,00		
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas	230.000,00		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	3.811.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	3.811.000,00		
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	1.151.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	Transf. União EMENDAS DE BANCADA DE PARLAM.	2.000.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.570.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	6.500.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	6.500.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	70.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União - Principal	70.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		279.225.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	233.644.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	146.720.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	183.400.000,00		
(-) FUNDEB		-36.680.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	83.120.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	103.900.000,00		
(-) FUNDEB		-20.780.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.514.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.394.000,00		
(-) FUNDEB		-880.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	290.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	290.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	29.845.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	29.845.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	29.845.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. Estado/Teto Financeiro	17.150.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. Estado/Farm. Basica	3.100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. Estado/CEO	210.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. de Rec. Estado/PSF	3.300.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Transf. de Rec. Estado/Piso Aten Basica	5.900.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Transf. Rec. Estado/CAPs	60.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Transf. Rec. Estado Saude Bucal	125.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	10.911.000,00		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	1.980.000,00		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema	1.980.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	5.500.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	5.500.000,00		
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	3.431.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	3.431.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal -	1.240.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	951.000,00		
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	1.240.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	4.825.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.845.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	1.845.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.980.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.980.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.01	Emenda parlamentar Impositiva-Transf. Estado	2.980.000,00		
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		75.000,00	
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	75.000,00		
1.7.3.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	75.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	75.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	55.000,00		
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências dos Municípios - Principal	20.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 7 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		13.550.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	13.550.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	13.550.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	13.550.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal - FIA	2.540.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal - Fdo Idoso	6.810.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.04.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	600.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.05.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.600.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		270.430.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	270.430.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	270.430.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	270.430.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		760.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	760.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	760.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	760.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal - Fdo	700.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal - FIA	60.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		117.979.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		53.140.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas	53.140.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	320.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	320.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.30.00.00	Multas por Auto de Infração	320.000,00		
1.9.1.1.04.0.0.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	14.600.000,00		
1.9.1.1.04.0.1.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos	6.500.000,00		
1.9.1.1.04.0.3.00.00.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos	8.100.000,00		
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	38.220.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	38.220.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.01.00.00	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	38.220.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.01.01.00	Multas de Trânsito Destinadas ao Município	32.090.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.01.02.00	Multas de Trânsito Destinadas a Polícia Militar	3.970.000,00		
1.9.1.1.14.0.1.01.03.00	Multas de Trânsito Destinadas a Polícia Civil	2.160.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		40.129.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	301.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	301.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	301.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações - Principal - Prefeitura - Conv. Prefeitura	200.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	Outras Indenizações - Principal - Saude	100.000,00		
1.9.2.1.99.0.1.07.00.00	Outras Indenizações - Principal - Cultura	1.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	39.828.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	30.000,00		
1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	30.000,00		
1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	30.000,00		
1.9.2.2.01.2.1.01.00.00	Restituições de Convênios - Prefeitura	20.000,00		
1.9.2.2.01.2.1.02.00.00	Restituições de Convênios - Educação	10.000,00		
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários	10.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.03.0.1.01.00.00	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	39.788.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	39.788.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 8 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições - DDR Tx. Administrat.	3.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições - Principal	39.180.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições - Principal	45.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	Outras Restituições - Principal - FIA	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Outras Restituições - Principal	500.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		24.710.000,00	
1.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	24.710.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.800.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.800.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	500.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.02.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	300.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.03.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	1.000.000,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de	1.700.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	1.700.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	1.700.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	21.210.000,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	21.200.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	700.000,00		
1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	700.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	20.500.000,00		
1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	20.500.000,00		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.000,00		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	10.000,00		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal - FIA	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			177.729.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		80.470.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		31.470.000,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.470.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	31.470.000,00		
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	31.470.000,00		
2.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Externo		49.000.000,00	
2.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	49.000.000,00		
2.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo	49.000.000,00		
2.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	49.000.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		4.990.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		2.500.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.500.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.500.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		2.490.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.490.000,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	2.490.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.490.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	690.000,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.02	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.800.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		92.269.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		18.868.000,00	
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000.000,00		
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	6.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.000.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	6.000.000,00		
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	280.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 9 / 11
Data: 27/11/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	280.000,00		
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	280.000,00		
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	12.588.000,00		
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	200.000,00		
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	200.000,00		
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	1.050.000,00		
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	1.050.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	11.338.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	11.338.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		46.791.000,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	46.791.000,00		
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	7.000.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único	7.000.000,00		
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	1.000.000,00		
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	1.000.000,00		
2.4.2.2.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	10.020.000,00		
2.4.2.2.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	10.020.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	4.020.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	4.020.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	24.751.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	24.751.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	23.671.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.080.000,00		
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		26.610.000,00	
2.4.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	26.610.000,00		
2.4.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	26.610.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	26.610.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.01.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal - FIA	400.000,00		
2.4.4.1.99.0.1.02.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	26.210.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			56.470.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		56.470.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		56.470.000,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	56.470.000,00		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	38.670.000,00		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	38.670.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	38.670.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - PMC	23.100.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.01.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - PMC - principal	6.900.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.02.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - PMC - DDR Tx.	900.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.01.03.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - PMC - principal Fdo	15.300.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - CÂMAR	840.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.01.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - CÂMAR - principal	300.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.02.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - CÂMAR - DDR Tx.	40.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.02.03.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - CÂMAR - principal	500.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F.M.S	13.800.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.01.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F.M.S - principal	5.300.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.02.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F.M.S - DDR Tx.	500.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.04.03.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F.M.S - principal Fdo	8.000.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç - F.M.A.S	930.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.01.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç-F.M.A.S - principal	400.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.02.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç-F.M.A.S - DDR Tx.	30.000,00		
7.2.1.5.02.1.1.05.03.00	Contrib. Patr. Serv. Ativo Civil-Intra Orç-F.M.A.S - principal Fdo	500.000,00		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 10 / 11
Data: 27/11/2024

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
7.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	17.800.000,00		
7.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	17.800.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	8.500.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.01.00.00	Contrib Prev em Regime de Parcelamento de Déb-PMC	4.200.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.02.00.00	Contrib Prev em Regime de Parcelamento de Déb-DDR Tx.	1.000.000,00		
7.2.1.5.51.1.1.03.00.00	Contrib Prev em Regime de Parcelamento de Déb-PMC Fdo	3.300.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	9.300.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.01.00.00	Juros e Multas da Contrib Prev em Regime de Parcelamento de	3.800.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.02.00.00	Juros e Multas da Contrib Prev em Regime de Parcelamento de	600.000,00		
7.2.1.5.51.1.2.03.00.00	Juros e Multas da Contrib Prev em Regime de Parcelamento de	4.900.000,00		
		Total das receitas:		1.993.320.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 27/11/2024

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	33.000.000,00
01.31	Ação Legislativa	33.000.000,00
02	Judiciária	6.000.000,00
02.61	Ação Judiciária	6.000.000,00
04	Administração	296.300.000,00
04.122	Administração Geral	273.550.000,00
04.123	Administração Financeira	15.000.000,00
04.124	Controle Interno	1.050.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.400.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	4.300.000,00
06	Segurança Pública	20.290.000,00
06.181	Policiamento	18.590.000,00
06.182	Defesa Civil	1.700.000,00
08	Assistência Social	48.630.000,00
08.122	Administração Geral	120.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	8.500.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.050.000,00
08.244	Assistência Comunitária	31.960.000,00
09	Previdência Social	98.220.000,00
09.122	Administração Geral	5.420.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	92.800.000,00
10	Saúde	565.150.000,00
10.122	Administração Geral	150.000,00
10.301	Atenção Básica	300.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.880.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	10.500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	3.400.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	9.100.000,00
12	Educação	501.000.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	22.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	279.800.000,00
12.362	Ensino Médio	3.000.000,00
12.364	Ensino Superior	11.000.000,00
12.365	Educação Infantil	185.200.000,00
13	Cultura	6.390.000,00
13.122	Administração Geral	3.800.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.800.000,00
13.392	Difusão Cultural	780.000,00
13.452	Serviços Urbanos	10.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.700.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.700.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 2
Data: 27/11/2024

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
15	Urbanismo	283.660.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	199.010.000,00
15.452	Serviços Urbanos	48.450.000,00
15.695	Turismo	6.200.000,00
15.751	Conservação de Energia	30.000.000,00
16	Habitação	1.340.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.340.000,00
17	Saneamento	51.340.000,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	30.000.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	21.340.000,00
18	Gestão Ambiental	36.750.000,00
18.122	Administração Geral	7.490.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	29.260.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.900.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.900.000,00
20	Agricultura	3.010.000,00
20.606	Extensão Rural	3.010.000,00
23	Comércio e Serviços	1.200.000,00
23.694	Serviços Financeiros	900.000,00
23.695	Turismo	300.000,00
27	Desporto e Lazer	35.440.000,00
27.122	Administração Geral	7.200.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	340.000,00
27.813	Lazer	27.700.000,00
99	Reserva de Contingência	1.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência	1.000.000,00
Total Geral:		1.993.320.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 1 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000	GABINETE DO PREFEITO	81.000.000,00	0,00	0,00	81.000.000,00
Unidade: 01.001	Gabinete do Prefeito	6.400.000,00	0,00	0,00	6.400.000,00
04	Administração	6.400.000,00			6.400.000,00
04.122	Administração Geral	6.400.000,00			6.400.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.400.000,00			6.400.000,00
04.122.1001.1002	Manut. Funcional do Gabinete do Prefeito	2.500.000,00			2.500.000,00
04.122.1001.1003	Manut. da Secretaria Geral	800.000,00			800.000,00
04.122.1001.1004	Manut. do Comitê Gestor e da Assessoria de Gabinete	1.000.000,00			1.000.000,00
04.122.1001.1012	Manut. da Diretoria de Logística	2.100.000,00			2.100.000,00
Unidade: 01.002	Conselho Tutelar	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
04	Administração	1.400.000,00			1.400.000,00
04.122	Administração Geral	1.400.000,00			1.400.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.400.000,00			1.400.000,00
04.122.1001.1009	Manut. do Conselho Tutelar	1.400.000,00			1.400.000,00
Unidade: 01.003	Proteção ao Idoso	7.800.000,00	0,00	0,00	7.800.000,00
08	Assistência Social	7.800.000,00			7.800.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	7.800.000,00			7.800.000,00
08.241.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.800.000,00			7.800.000,00
08.241.1001.1014	Manut. do Fundo do Idoso - Proteção ao Idoso	7.800.000,00			7.800.000,00
Unidade: 01.004	Ouvidoria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	Administração	100.000,00			100.000,00
04.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00			100.000,00
04.122.1001.1006	Manut. da Ouvidoria	100.000,00			100.000,00
Unidade: 01.005	Junta do Serviço Militar	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04	Administração	100.000,00			100.000,00
04.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00			100.000,00
04.122.1001.1005	Manut. da Junta do Serviço Militar	100.000,00			100.000,00
Unidade: 01.007	Coord. Mun. de Integração Comunitária	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-23887720f3a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 2 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração	100.000,00			100.000,00
04.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00			100.000,00
04.122.1001.1007	Manut. da Coordenadoria de Organizações Comunitarias	100.000,00			100.000,00
Unidade: 01.008	Diretoria Executiva de Comunicação	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00
04	Administração	5.600.000,00			5.600.000,00
04.122	Administração Geral	5.600.000,00			5.600.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.600.000,00			5.600.000,00
04.122.1001.1011	Manut. da Diretoria de Comunicação	5.600.000,00			5.600.000,00
Unidade: 01.009	Diretoria Executiva de Tecnologia de Informação	2.400.000,00	0,00	0,00	2.400.000,00
04	Administração	2.400.000,00			2.400.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.400.000,00			2.400.000,00
04.126.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.400.000,00			2.400.000,00
04.126.1001.1010	Manut. da Diretoria de Tecnologia da Informação	2.400.000,00			2.400.000,00
Unidade: 01.011	FDO. MUN. COMBATE SUBST. ENTORPECENTES - FUCOM	4.100.000,00	0,00	0,00	4.100.000,00
08	Assistência Social	4.100.000,00			4.100.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.100.000,00			4.100.000,00
08.243.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.100.000,00			4.100.000,00
08.243.1001.1242	FUNDO MUN. DE COMBATE SUBST. ENTORPECENTES - FUCOM	4.100.000,00			4.100.000,00
Unidade: 01.012	Diretoria de Trânsito e Transporte	53.000.000,00	0,00	0,00	53.000.000,00
15	Urbanismo	53.000.000,00			53.000.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	53.000.000,00			53.000.000,00
15.451.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	53.000.000,00			53.000.000,00
15.451.1001.1013	Manut. da Diretoria de Trânsito e Transporte	53.000.000,00			53.000.000,00
Órgão: 02.000	GABINETE DO VICE-PREFEITO	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
Unidade: 02.001	Gabinete do Vice-Prefeito	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
04	Administração	400.000,00			400.000,00
04.122	Administração Geral	400.000,00			400.000,00
04.122.1002	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00			400.000,00
04.122.1002.1015	Manut. Funcional do Gabinete do Vice Prefeito	400.000,00			400.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-23887720f3a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 3 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03.000	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.700.000,00	0,00	0,00	7.700.000,00
Unidade: 03.001	Defensoria Pública	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
02	Judiciária	6.000.000,00			6.000.000,00
02.061	Ação Judiciária	6.000.000,00			6.000.000,00
02.061.1003	DEFENSORIA PUBLICA	6.000.000,00			6.000.000,00
02.061.1003.1016	Manut. da Procuradoria Geral	6.000.000,00			6.000.000,00
Unidade: 03.002	PROCON Municipal	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.500.000,00			1.500.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.500.000,00			1.500.000,00
14.422.1003	DEFENSORIA PUBLICA	1.500.000,00			1.500.000,00
14.422.1003.1018	Manut. Fundo de Defesa dos Dir. Difusos-FMDD	1.500.000,00			1.500.000,00
Unidade: 03.003	Casa da Cidadania	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
14	Direitos da Cidadania	200.000,00			200.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00			200.000,00
14.422.1003	DEFENSORIA PUBLICA	200.000,00			200.000,00
14.422.1003.1017	Manut. da Casa da Cidadania	200.000,00			200.000,00
Órgão: 04.000	SEC. MUN. DA FAZENDA	246.400.000,00	0,00	0,00	246.400.000,00
Unidade: 04.001	Gab. Secretária da Fazenda	178.150.000,00	0,00	0,00	178.150.000,00
04	Administração	178.150.000,00			178.150.000,00
04.122	Administração Geral	178.150.000,00			178.150.000,00
04.122.1000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	136.000.000,00			136.000.000,00
04.122.1000.1001	Amortização/juros/Setenças/Ações Judiciais/Aposentados e Pensionistas	136.000.000,00			136.000.000,00
04.122.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	42.150.000,00			42.150.000,00
04.122.1004.1019	Manut. do Gabinete do Secretário da Fazenda	2.050.000,00			2.050.000,00
04.122.1004.1020	Manut. do Recurso Humanos, Admissões por Concursos, Capacitação Profis.	38.800.000,00			38.800.000,00
04.122.1004.1025	Manut. do Patrimônio	1.300.000,00			1.300.000,00
Unidade: 04.002	Financeiro	29.900.000,00	0,00	0,00	29.900.000,00
04	Administração	29.900.000,00			29.900.000,00
04.122	Administração Geral	14.900.000,00			14.900.000,00
04.122.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	14.900.000,00			14.900.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-2388772003a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 4 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.1004.1237	Manutenção do Apoio Administrativo, Contribuição a Entidades Associativas	14.900.000,00			14.900.000,00
04.123	Administração Financeira	15.000.000,00			15.000.000,00
04.123.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	15.000.000,00			15.000.000,00
04.123.1004.1023	Manut. da Tesouraria e Contabilidade - Financeiro	15.000.000,00			15.000.000,00
Unidade: 04.003	Arrecadação e Fiscalização	12.950.000,00	0,00	0,00	12.950.000,00
04	Administração	12.950.000,00			12.950.000,00
04.122	Administração Geral	11.900.000,00			11.900.000,00
04.122.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	11.900.000,00			11.900.000,00
04.122.1004.1022	Manut. da Arrecadação, Fiscalização, Cadastro Imobiliário	11.900.000,00			11.900.000,00
04.124	Controle Interno	1.050.000,00			1.050.000,00
04.124.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	1.050.000,00			1.050.000,00
04.124.1004.1021	Manut. do Controle Interno	1.050.000,00			1.050.000,00
Unidade: 04.004	Agricultura	3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00
20	Agricultura	3.010.000,00			3.010.000,00
20.606	Extensão Rural	3.010.000,00			3.010.000,00
20.606.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	3.010.000,00			3.010.000,00
20.606.1004.1026	Manut. Fdo. Gerência de Agricultura e Agronegócio	3.010.000,00			3.010.000,00
Unidade: 04.005	Convênio Polícia Militar	5.400.000,00	0,00	0,00	5.400.000,00
06	Segurança Pública	5.400.000,00			5.400.000,00
06.181	Policimento	5.400.000,00			5.400.000,00
06.181.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	5.400.000,00			5.400.000,00
06.181.1004.1027	Manut. do Convênio Polícia Militar	5.400.000,00			5.400.000,00
Unidade: 04.006	Convênio Trânsito - Polícia Civil	2.240.000,00	0,00	0,00	2.240.000,00
06	Segurança Pública	2.240.000,00			2.240.000,00
06.181	Policimento	2.240.000,00			2.240.000,00
06.181.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.240.000,00			2.240.000,00
06.181.1004.1028	Manut. do Convênio Trânsito Polícia Civil	2.240.000,00			2.240.000,00
Unidade: 04.007	Convênio Corpo de Bombeiros	10.950.000,00	0,00	0,00	10.950.000,00
06	Segurança Pública	10.950.000,00			10.950.000,00
06.181	Policimento	10.950.000,00			10.950.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-2388772003a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 5 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.181.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	10.950.000,00			10.950.000,00
06.181.1004.1029	Manut. do Convênio Corpo de Bombeiros	3.950.000,00			3.950.000,00
06.181.1004.1228	Construção do Novo Quartel do 4º Batalhão de Bombeiros Militar	7.000.000,00			7.000.000,00
Unidade: 04.008	Diretoria de Desenvolvimento Econômico	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.900.000,00			2.900.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.900.000,00			2.900.000,00
19.573.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.900.000,00			2.900.000,00
19.573.1004.1208	Manutenção do Fundo Municipal de Inovação	2.900.000,00			2.900.000,00
23	Comércio e Serviços	900.000,00			900.000,00
23.694	Serviços Financeiros	900.000,00			900.000,00
23.694.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	900.000,00			900.000,00
23.694.1004.1239	Programa MÃO NA RODA	900.000,00			900.000,00
Órgão: 05.000	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	501.000.000,00	0,00	0,00	501.000.000,00
Unidade: 05.001	Gab. Secretaria de Educação	2.390.000,00	0,00	0,00	2.390.000,00
12	Educação	2.390.000,00			2.390.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.390.000,00			2.390.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	2.390.000,00			2.390.000,00
12.361.1005.1030	Manut. do Gabinete da Secretaria de Educação	2.390.000,00			2.390.000,00
Unidade: 05.002	Creches e Pré-Escolares	98.200.000,00	0,00	0,00	98.200.000,00
12	Educação	98.200.000,00			98.200.000,00
12.365	Educação Infantil	98.200.000,00			98.200.000,00
12.365.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	98.200.000,00			98.200.000,00
12.365.1005.1031	Creches e Pré-Escolares - Educação Infantil	98.200.000,00			98.200.000,00
Unidade: 05.003	Alfabetização de Jovens e Adultos - PROEJA	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
12	Educação	1.600.000,00			1.600.000,00
12.361	Ensino Fundamental	1.600.000,00			1.600.000,00
12.361.1008	GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO	1.600.000,00			1.600.000,00
12.361.1008.1040	Alfabetização de Jovens e Adultos	1.600.000,00			1.600.000,00
Unidade: 05.004	Unidades Escolares	156.000.000,00	0,00	0,00	156.000.000,00
12	Educação	156.000.000,00			156.000.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877203a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 6 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361	Ensino Fundamental	69.000.000,00			69.000.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	69.000.000,00			69.000.000,00
12.361.1005.1032	Unidades Escolares - Ensino Fundamental	69.000.000,00			69.000.000,00
12.365	Educação Infantil	87.000.000,00			87.000.000,00
12.365.1007	GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000.000,00			87.000.000,00
12.365.1007.1039	Convênios com Entidades Educacionais	87.000.000,00			87.000.000,00
Unidade: 05.005	FUNDEB	140.110.000,00	0,00	0,00	140.110.000,00
12	Educação	140.110.000,00			140.110.000,00
12.361	Ensino Fundamental	140.110.000,00			140.110.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	140.110.000,00			140.110.000,00
12.361.1005.1033	Funcional do FUNDEB (Folha Pagamento)	140.110.000,00			140.110.000,00
Unidade: 05.006	Aquisição de Veículos/Transp. de Alunos	11.800.000,00	0,00	0,00	11.800.000,00
12	Educação	11.800.000,00			11.800.000,00
12.361	Ensino Fundamental	11.800.000,00			11.800.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	11.800.000,00			11.800.000,00
12.361.1005.1035	Transporte Escolar	11.800.000,00			11.800.000,00
Unidade: 05.008	Auxílio ao Ensino	14.000.000,00	0,00	0,00	14.000.000,00
12	Educação	14.000.000,00			14.000.000,00
12.362	Ensino Médio	3.000.000,00			3.000.000,00
12.362.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	3.000.000,00			3.000.000,00
12.362.1005.1232	Auxílio ao Ensino Médio	3.000.000,00			3.000.000,00
12.364	Ensino Superior	11.000.000,00			11.000.000,00
12.364.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	11.000.000,00			11.000.000,00
12.364.1005.1036	Auxílio ao Ensino Superior	11.000.000,00			11.000.000,00
Unidade: 05.009	Centro de Formação Mun. Thereza Dário Milanezzi	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12	Educação	200.000,00			200.000,00
12.361	Ensino Fundamental	200.000,00			200.000,00
12.361.1010	ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA "THEREZA DÁRIO MILANEZZI"	200.000,00			200.000,00
12.361.1010.1042	Centro de Formação Municipal Thereza Dário Milanezzi	200.000,00			200.000,00
Unidade: 05.010	Educação Inclusiva	3.660.000,00	0,00	0,00	3.660.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877203a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 7 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	3.660.000,00			3.660.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.660.000,00			3.660.000,00
12.361.1009	GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	3.660.000,00			3.660.000,00
12.361.1009.1041	Educação Inclusiva	3.660.000,00			3.660.000,00
Unidade: 05.012 Administrativo da Educação		39.000.000,00	0,00	0,00	39.000.000,00
12	Educação	39.000.000,00			39.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	39.000.000,00			39.000.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	39.000.000,00			39.000.000,00
12.361.1005.1034	Manut. do Depto. Administrativo da Educação, formação continuada	39.000.000,00			39.000.000,00
Unidade: 05.013 Diversidade Étnica Racial		240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
12	Educação	240.000,00			240.000,00
12.361	Ensino Fundamental	240.000,00			240.000,00
12.361.1012	DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA	240.000,00			240.000,00
12.361.1012.1044	Diversidade Étnica Racial	240.000,00			240.000,00
Unidade: 05.014 Parque Astronômico		7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00
12	Educação	7.500.000,00			7.500.000,00
12.361	Ensino Fundamental	7.500.000,00			7.500.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	7.500.000,00			7.500.000,00
12.361.1005.1226	Parque Astronômico	7.500.000,00			7.500.000,00
Unidade: 05.015 Merenda Escolar		26.300.000,00	0,00	0,00	26.300.000,00
12	Educação	26.300.000,00			26.300.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	22.000.000,00			22.000.000,00
12.306.1006	CENTRAL DE ALIMENTOS	22.000.000,00			22.000.000,00
12.306.1006.1037	Aquisição de Merenda Escolar	22.000.000,00			22.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.300.000,00			4.300.000,00
12.361.1006	CENTRAL DE ALIMENTOS	4.300.000,00			4.300.000,00
12.361.1006.1240	Manut. Merenda Escolar	4.300.000,00			4.300.000,00
Órgão: 06.000 SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE URBANA		351.550.000,00	0,00	0,00	351.550.000,00
Unidade: 06.001 Gab. Secretaria de Infraest. e Mob. Urbana		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00
04	Administração	6.650.000,00			6.650.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: OEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-2388772003a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 8 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122	Administração Geral	2.350.000,00			2.350.000,00
04.122.1017	AVANÇAR CRICIUMA	2.350.000,00			2.350.000,00
04.122.1017.1072	Manut. Gabinete do Secretário.	2.350.000,00			2.350.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	4.300.000,00			4.300.000,00
04.127.1017	AVANÇAR CRICIUMA	4.300.000,00			4.300.000,00
04.127.1017.1087	Manut. Depto Físico e Territorial - DPFT	4.300.000,00			4.300.000,00
Unidade: 06.002 Obras		61.950.000,00	0,00	0,00	61.950.000,00
06	Segurança Pública	1.700.000,00			1.700.000,00
06.182	Defesa Civil	1.700.000,00			1.700.000,00
06.182.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.700.000,00			1.700.000,00
06.182.1001.1008	Manut. Fdo de Proteção e Defesa Civil	1.700.000,00			1.700.000,00
15	Urbanismo	35.250.000,00			35.250.000,00
15.452	Serviços Urbanos	29.050.000,00			29.050.000,00
15.452.1017	AVANÇAR CRICIUMA	29.050.000,00			29.050.000,00
15.452.1017.1073	Manut. depto de Obras	29.050.000,00			29.050.000,00
15.695	Turismo	6.200.000,00			6.200.000,00
15.695.1017	AVANÇAR CRICIUMA	6.200.000,00			6.200.000,00
15.695.1017.1230	Manutenção/Parque Turístico/Ecológico/Mina de Visitação Octávio Fontana	6.200.000,00			6.200.000,00
18	Gestão Ambiental	25.000.000,00			25.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	25.000.000,00			25.000.000,00
18.541.1017	AVANÇAR CRICIUMA	25.000.000,00			25.000.000,00
18.541.1017.1245	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	25.000.000,00			25.000.000,00
Unidade: 06.003 Edificações Públicas		36.050.000,00	0,00	0,00	36.050.000,00
15	Urbanismo	36.050.000,00			36.050.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	32.350.000,00			32.350.000,00
15.451.1017	AVANÇAR CRICIUMA	32.350.000,00			32.350.000,00
15.451.1017.1074	Edificações Públicas	32.350.000,00			32.350.000,00
15.452	Serviços Urbanos	3.700.000,00			3.700.000,00
15.452.1017	AVANÇAR CRICIUMA	3.700.000,00			3.700.000,00
15.452.1017.1086	Manut. das Intendências do Rio Maina/Santa Luzia/Prospera/Quarta Linha	3.700.000,00			3.700.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: OEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-2388772003a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 9 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 06.004 Centros Comunitários		3.590.000,00	0,00	0,00	3.590.000,00
27	Desporto e Lazer	3.590.000,00			3.590.000,00
27.813	Lazer	3.590.000,00			3.590.000,00
27.813.1017	AVANÇAR CRICIUMA	3.590.000,00			3.590.000,00
27.813.1017.1075	Centros Comunitarios	3.590.000,00			3.590.000,00
Unidade: 06.005 Canalizações e Drenagens		5.040.000,00	0,00	0,00	5.040.000,00
17	Saneamento	5.040.000,00			5.040.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	5.040.000,00			5.040.000,00
17.512.1017	AVANÇAR CRICIUMA	5.040.000,00			5.040.000,00
17.512.1017.1076	Canalizações e Drenagens	5.040.000,00			5.040.000,00
Unidade: 06.006 Convênio Rio Criciúma		14.500.000,00	0,00	0,00	14.500.000,00
17	Saneamento	14.500.000,00			14.500.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	14.500.000,00			14.500.000,00
17.512.1017	AVANÇAR CRICIUMA	14.500.000,00			14.500.000,00
17.512.1017.1077	Convênio Rio de Manut. Manejo de Rios	14.500.000,00			14.500.000,00
Unidade: 06.007 Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados		3.560.000,00	0,00	0,00	3.560.000,00
15	Urbanismo	3.560.000,00			3.560.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.560.000,00			3.560.000,00
15.451.1017	AVANÇAR CRICIUMA	3.560.000,00			3.560.000,00
15.451.1017.1078	Pontes/Passarelas/Viadutos/Elevados	3.560.000,00			3.560.000,00
Unidade: 06.008 Abertura/Pavimentação/Manut. de Vias Públicas		110.100.000,00	0,00	0,00	110.100.000,00
15	Urbanismo	110.100.000,00			110.100.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	110.100.000,00			110.100.000,00
15.451.1017	AVANÇAR CRICIUMA	110.100.000,00			110.100.000,00
15.451.1017.1079	Pavimentação/Recup/Revitalização/Mobilidade Urbana/Empréstimo FONPLATA,	110.100.000,00			110.100.000,00
Unidade: 06.009 Coleta de Resíduos Sólidos		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00			100.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00			100.000,00
18.541.1017	AVANÇAR CRICIUMA	100.000,00			100.000,00
18.541.1017.1080	Coleta de Materiais em Comunidades	100.000,00			100.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877203a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 10 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 06.010 Parques/Praças/Jardins		19.500.000,00	0,00	0,00	19.500.000,00
27	Desporto e Lazer	19.500.000,00			19.500.000,00
27.813	Lazer	19.500.000,00			19.500.000,00
27.813.1017	AVANÇAR CRICIUMA	19.500.000,00			19.500.000,00
27.813.1017.1081	Parques/Praças/Jardins	19.500.000,00			19.500.000,00
Unidade: 06.011 Manut. Fdo. Iluminação Pública		30.000.000,00	0,00	0,00	30.000.000,00
15	Urbanismo	30.000.000,00			30.000.000,00
15.751	Conservação de Energia	30.000.000,00			30.000.000,00
15.751.1017	AVANÇAR CRICIUMA	30.000.000,00			30.000.000,00
15.751.1017.1082	Manut. Fdo. Iluminação Pública	30.000.000,00			30.000.000,00
Unidade: 06.012 Oficinas e Garagens		11.050.000,00	0,00	0,00	11.050.000,00
04	Administração	11.050.000,00			11.050.000,00
04.122	Administração Geral	11.050.000,00			11.050.000,00
04.122.1017	AVANÇAR CRICIUMA	11.050.000,00			11.050.000,00
04.122.1017.1083	Oficinas e Garagens	11.050.000,00			11.050.000,00
Unidade: 06.013 Frota Municipal		35.100.000,00	0,00	0,00	35.100.000,00
04	Administração	35.100.000,00			35.100.000,00
04.122	Administração Geral	35.100.000,00			35.100.000,00
04.122.1017	AVANÇAR CRICIUMA	35.100.000,00			35.100.000,00
04.122.1017.1084	Frota Municipal	35.100.000,00			35.100.000,00
Unidade: 06.014 Manut. Fdo. de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM		6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
04	Administração	6.000.000,00			6.000.000,00
04.122	Administração Geral	6.000.000,00			6.000.000,00
04.122.1017	AVANÇAR CRICIUMA	6.000.000,00			6.000.000,00
04.122.1017.1220	Manut. do Fdo de Desenvolvimento Municipal/FUNDEM	3.000.000,00			3.000.000,00
04.122.1017.1231	Fundo 169	3.000.000,00			3.000.000,00
Unidade: 06.015 Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Criciúma		8.360.000,00	0,00	0,00	8.360.000,00
18	Gestão Ambiental	8.360.000,00			8.360.000,00
18.122	Administração Geral	7.200.000,00			7.200.000,00
18.122.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	7.200.000,00			7.200.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877203a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 11 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18.122.1020.1221	Manut. da Diretoria de Meio Ambiente	7.200.000,00			7.200.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.160.000,00			1.160.000,00
18.541.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	1.160.000,00			1.160.000,00
18.541.1020.1222	Manut. de Horto Florestal / Parque Ecológico "José Milanese"	1.160.000,00			1.160.000,00
Órgão: 07.000 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL		32.780.000,00	0,00	0,00	32.780.000,00
Unidade: 07.001 Gestão da Assistência Social		32.780.000,00	0,00	0,00	32.780.000,00
08	Assistência Social	32.780.000,00			32.780.000,00
08.122	Administração Geral	120.000,00			120.000,00
08.122.1014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08.122.1014.1066	Manut. da Gestão da Assistência Social	120.000,00			120.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	700.000,00			700.000,00
08.241.1014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00			700.000,00
08.241.1014.1212	Manutenção da Proteção Social Básica/SUAS - Assistência ao Idoso	700.000,00			700.000,00
08.244	Assistência Comunitária	31.960.000,00			31.960.000,00
08.244.1014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.960.000,00			31.960.000,00
08.244.1014.1067	Manut. da Proteção Social Básica - SUAS	20.730.000,00			20.730.000,00
08.244.1014.1068	Manut. da Proteção Social Especial - SUAS	10.730.000,00			10.730.000,00
08.244.1014.1213	Manutenção da Proteção Social Especial/SUAS Assistência Comunitária	500.000,00			500.000,00
Órgão: 08.000 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC-CRICIÚMA		3.950.000,00	0,00	0,00	3.950.000,00
Unidade: 08.001 Fdo. dos Dir. da Criança e do Adolescente		3.950.000,00	0,00	0,00	3.950.000,00
08	Assistência Social	3.950.000,00			3.950.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.950.000,00			3.950.000,00
08.243.1015	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	3.950.000,00			3.950.000,00
08.243.1015.1069	Manut. do Fundo da Infancia - FIA, Doação do IR e Recursos Estaduais e Federais.	3.950.000,00			3.950.000,00
Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA		5.990.000,00	0,00	0,00	5.990.000,00
Unidade: 09.001 Fundação Mun. de Cultura		5.990.000,00	0,00	0,00	5.990.000,00
13	Cultura	5.690.000,00			5.690.000,00
13.122	Administração Geral	3.800.000,00			3.800.000,00
13.122.1018	CULTURA PARA TODOS	3.800.000,00			3.800.000,00
13.122.1018.1088	Manut. da Fundação Cultural	3.800.000,00			3.800.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877203a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 12 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.800.000,00			1.800.000,00
13.391.1018	CULTURA PARA TODOS	1.800.000,00			1.800.000,00
13.391.1018.1089	Desenvolvimento Artístico e Cultural	1.800.000,00			1.800.000,00
13.392	Difusão Cultural	80.000,00			80.000,00
13.392.1018	CULTURA PARA TODOS	80.000,00			80.000,00
13.392.1018.1090	Unidades Culturais	80.000,00			80.000,00
13.452	Serviços Urbanos	10.000,00			10.000,00
13.452.1018	CULTURA PARA TODOS	10.000,00			10.000,00
13.452.1018.1092	Praça da PEC	10.000,00			10.000,00
23	Comércio e Serviços	300.000,00			300.000,00
23.695	Turismo	300.000,00			300.000,00
23.695.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00			300.000,00
23.695.1001.1219	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR	300.000,00			300.000,00
Órgão: 10.000 FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES		12.350.000,00	0,00	0,00	12.350.000,00
Unidade: 10.001 Fundação de Esportes		12.350.000,00	0,00	0,00	12.350.000,00
27	Desporto e Lazer	12.350.000,00			12.350.000,00
27.122	Administração Geral	7.200.000,00			7.200.000,00
27.122.1019	ESPORTE SOCIAL	7.200.000,00			7.200.000,00
27.122.1019.1093	Manut. da Fundação de Esportes	7.200.000,00			7.200.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	200.000,00			200.000,00
27.811.1019	ESPORTE SOCIAL	200.000,00			200.000,00
27.811.1019.1216	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento	200.000,00			200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	340.000,00			340.000,00
27.812.1019	ESPORTE SOCIAL	340.000,00			340.000,00
27.812.1019.1094	Esportes nas Comunidades	10.000,00			10.000,00
27.812.1019.1215	Transferências a Instituições Privadas Sem fins lucrativos	330.000,00			330.000,00
27.813	Lazer	4.610.000,00			4.610.000,00
27.813.1019	ESPORTE SOCIAL	4.610.000,00			4.610.000,00
27.813.1019.1234	Eventos Esportivos	4.610.000,00			4.610.000,00
Órgão: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		565.140.000,00	0,00	0,00	565.140.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877203a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 13 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 11.001 Fundo Mun. de Saúde		519.140.000,00	0,00	0,00	519.140.000,00
10	Saúde	519.000.000,00			519.000.000,00
10.301	Atenção Básica	254.120.000,00			254.120.000,00
10.301.1013	SAUDE PARA TODOS	254.120.000,00			254.120.000,00
10.301.1013.1045	Manut. do Fundo Municipal de Saude, despesas de pessoal outros p/ manut.	115.300.000,00			115.300.000,00
10.301.1013.1050	Manut. PSF e ESF	63.350.000,00			63.350.000,00
10.301.1013.1051	Manut. do PACs	13.200.000,00			13.200.000,00
10.301.1013.1054	Manut. SAMU	3.130.000,00			3.130.000,00
10.301.1013.1055	Manut. CAPs	9.210.000,00			9.210.000,00
10.301.1013.1056	Manut. CEOS	4.600.000,00			4.600.000,00
10.301.1013.1057	Manut. CEREST	2.050.000,00			2.050.000,00
10.301.1013.1058	Manut. das UPAs	16.700.000,00			16.700.000,00
10.301.1013.1060	Manut. da Saude Bucal-ESF	3.200.000,00			3.200.000,00
10.301.1013.1061	Manut. do Programa de Melhoria do Acesso/Qualid. da Atenção Básica-PMAQ	6.600.000,00			6.600.000,00
10.301.1013.1062	Manut. Gabinete do (a) Secretário (a)	3.340.000,00			3.340.000,00
10.301.1013.1243	Manutenção dos Consórcios de Saúde	13.440.000,00			13.440.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.880.000,00			241.880.000,00
10.302.1013	SAUDE PARA TODOS	241.880.000,00			241.880.000,00
10.302.1013.1204	Manutenção dos Serviços Médicos e Laboratoriais (SUS)	240.000.000,00			240.000.000,00
10.302.1013.1209	Manutenção do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e	630.000,00			630.000,00
10.302.1013.1218	Manutenção do Consórcio CIM-AMREC	1.050.000,00			1.050.000,00
10.302.1013.1236	Manutenção do Programa Estudant para Cuidar	200.000,00			200.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	10.500.000,00			10.500.000,00
10.303.1013	SAUDE PARA TODOS	10.500.000,00			10.500.000,00
10.303.1013.1202	Manutenção da Assistência Farmacêutica	10.500.000,00			10.500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	3.400.000,00			3.400.000,00
10.304.1013	SAUDE PARA TODOS	3.400.000,00			3.400.000,00
10.304.1013.1049	Manut. Vigilância Sanitaria	3.400.000,00			3.400.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	9.100.000,00			9.100.000,00
10.305.1013	SAUDE PARA TODOS	9.100.000,00			9.100.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877200a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 14 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.305.1013.1052	Manut. da Epidemiologia	4.500.000,00			4.500.000,00
10.305.1013.1206	Manutenção DST/HIV/AIDS	2.500.000,00			2.500.000,00
10.305.1013.1207	Manutenção do Centro de Zoonoses - CCZ	2.100.000,00			2.100.000,00
18	Gestão Ambiental	140.000,00			140.000,00
18.122	Administração Geral	140.000,00			140.000,00
18.122.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	140.000,00			140.000,00
18.122.1020.1223	Manut. do Núcleo do Bem-Estar Animal (NBEA)	140.000,00			140.000,00
Unidade: 11.002 Unidades de Saúde / 24hs / Policlínicas		46.000.000,00	0,00	0,00	46.000.000,00
10	Saúde	46.000.000,00			46.000.000,00
10.301	Atenção Básica	46.000.000,00			46.000.000,00
10.301.1013	SAUDE PARA TODOS	46.000.000,00			46.000.000,00
10.301.1013.1048	Manut. e construção das Unidades de Saude, 24 Horas e Policlínicas	46.000.000,00			46.000.000,00
Órgão: 12.000 CAMARA DE VEREADORES		33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
Unidade: 12.001 CAMARA DE VEREADORES		33.000.000,00	0,00	0,00	33.000.000,00
01	Legislativa	33.000.000,00			33.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	33.000.000,00			33.000.000,00
01.031.1027	AÇÕES LEGISLATIVAS	33.000.000,00			33.000.000,00
01.031.1027.1106	Construção da Sede própria da Câmara de Vereadores				0,00
01.031.1027.1107	Manut. da Câmara de Vereadores/Projeto Escola do Legislativo	33.000.000,00			33.000.000,00
Órgão: 13.000 INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV PUBLICOS		98.220.000,00	0,00	1.000.000,00	99.220.000,00
Unidade: 13.001 Instituto Mun de Segur Social dos Serv Publicos		98.220.000,00	0,00	1.000.000,00	99.220.000,00
09	Previdência Social	98.220.000,00			98.220.000,00
09.122	Administração Geral	5.420.000,00			5.420.000,00
09.122.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.420.000,00			5.420.000,00
09.122.1024.1100	Aquisição de área, Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamentos p/ o Instituto.	200.000,00			200.000,00
09.122.1024.1102	Manut. das Despesas Administrativas do Instituto	5.220.000,00			5.220.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	92.800.000,00			92.800.000,00
09.272.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	92.800.000,00			92.800.000,00
09.272.1024.1101	Manut. do Sistema Municipal de Previdencia	92.800.000,00			92.800.000,00
99	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: CEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 071d1281-21e9-4890-b8a0-238877200a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 15 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1024.1103	Reservas para RPPS			1.000.000,00	1.000.000,00
Órgão: 14.000 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSAB		50.500.000,00	0,00	0,00	50.500.000,00
Unidade: 14.001 Administração e Controle		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
18	Gestão Ambiental	3.000.000,00			3.000.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	3.000.000,00			3.000.000,00
18.541.1022	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (COLETA DE RESÍDUOS)	3.000.000,00			3.000.000,00
18.541.1022.1098	Coleta e transporte de Resíduos Sólidos	3.000.000,00			3.000.000,00
Unidade: 14.002 Limpeza Pública		15.700.000,00	0,00	0,00	15.700.000,00
15	Urbanismo	15.700.000,00			15.700.000,00
15.452	Serviços Urbanos	15.700.000,00			15.700.000,00
15.452.1023	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (LIMPEZA PÚBLICA URBANA)	15.700.000,00			15.700.000,00
15.452.1023.1099	Limpeza de vias e logradouros públicos	15.700.000,00			15.700.000,00
Unidade: 14.003 Convênios com o Estado		31.800.000,00	0,00	0,00	31.800.000,00
17	Saneamento	31.800.000,00			31.800.000,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	30.000.000,00			30.000.000,00
17.451.1021	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	30.000.000,00			30.000.000,00
17.451.1021.1214	Recuperação de pavimentação asfáltica de Obras de Infraestrutura - Convênio/Casan	30.000.000,00			30.000.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.800.000,00			1.800.000,00
17.512.1021	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	1.800.000,00			1.800.000,00
17.512.1021.1097	manut. do Sistema de Saneamento Básico - Contrato CASAN/FUNSAB	1.800.000,00			1.800.000,00
Órgão: 15.000 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL		1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
Unidade: 15.001 Fundo de Habitação de Interesse Social		1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
16	Habitação	1.340.000,00			1.340.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.340.000,00			1.340.000,00
16.482.1016	HABITAÇÃO SOCIAL	1.340.000,00			1.340.000,00
16.482.1016.1070	Manut. de Projetos Habitacionais e de Interesse Social	760.000,00			760.000,00
16.482.1016.1071	Manut. da Gestão da Habitação	580.000,00			580.000,00
Órgão: 16.000 HOSPITAL MUN. MAT. INFANTIL SANTA CATARINA		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: OEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 07141281-21e9-4890-b6a0-238877209a



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Página: 16 / 17

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 16.001 Hospital Mun. Mat. Infantil SC		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
10	Saúde	150.000,00			150.000,00
10.122	Administração Geral	150.000,00			150.000,00
10.122.1025	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	150.000,00			150.000,00
10.122.1025.1104	Manut. do Hospital Mat. Infantil SC	150.000,00			150.000,00
Órgão: 17.000 FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Unidade: 17.001 Fundação Mun. do Meio Ambiente		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
18	Gestão Ambiental	50.000,00			50.000,00
18.122	Administração Geral	50.000,00			50.000,00
18.122.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00			50.000,00
18.122.1020.1095	Manut. da FAMCRI	50.000,00			50.000,00
Órgão: 18.000 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Unidade: 18.001 Fundo Mun. do Meio Ambiente		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18	Gestão Ambiental	100.000,00			100.000,00
18.122	Administração Geral	100.000,00			100.000,00
18.122.1026	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	100.000,00			100.000,00
18.122.1026.1105	Manut. do Fundo do Meio Ambiente	100.000,00			100.000,00
Órgão: 19.000 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE CRICIÚMA		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
Unidade: 19.001 Fundo Municipal de Incentivo Cultural		700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
13	Cultura	700.000,00			700.000,00
13.392	Difusão Cultural	700.000,00			700.000,00
13.392.1018	CULTURA PARA TODOS	700.000,00			700.000,00
13.392.1018.1091	Fundo de Incentivo a Cultura	700.000,00			700.000,00

Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Usuário: OEDING. Emissão: 27/11/2024, às 09:15:51. Protocolo: 07141281-21e9-4890-b6a0-238877209a

Total geral: 1.992.320.000,00 0,00 1.000.000,00 1.993.320.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	33.000.000,00			33.000.000,00
01.31	Ação Legislativa	33.000.000,00			33.000.000,00
01.31.1027	AÇÕES LEGISLATIVAS	33.000.000,00			33.000.000,00
02	Judiciária	6.000.000,00			6.000.000,00
02.61	Ação Judiciária	6.000.000,00			6.000.000,00
02.61.1003	DEFENSORIA PUBLICA	6.000.000,00			6.000.000,00
04	Administração	296.300.000,00			296.300.000,00
04.122	Administração Geral	273.550.000,00			273.550.000,00
04.122.1000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	136.000.000,00			136.000.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.700.000,00			13.700.000,00
04.122.1002	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00			400.000,00
04.122.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	68.950.000,00			68.950.000,00
04.122.1017	AVANÇAR CRICIUMA	54.500.000,00			54.500.000,00
04.123	Administração Financeira	15.000.000,00			15.000.000,00
04.123.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	15.000.000,00			15.000.000,00
04.124	Controle Interno	1.050.000,00			1.050.000,00
04.124.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	1.050.000,00			1.050.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.400.000,00			2.400.000,00
04.126.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.400.000,00			2.400.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	4.300.000,00			4.300.000,00
04.127.1017	AVANÇAR CRICIUMA	4.300.000,00			4.300.000,00
06	Segurança Pública	20.290.000,00			20.290.000,00
06.181	Policimento	18.590.000,00			18.590.000,00
06.181.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	18.590.000,00			18.590.000,00
06.182	Defesa Civil	1.700.000,00			1.700.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.182.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.700.000,00			1.700.000,00
08	Assistência Social	48.630.000,00			48.630.000,00
08.122	Administração Geral	120.000,00			120.000,00
08.122.1014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00			120.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	8.500.000,00			8.500.000,00
08.241.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.800.000,00			7.800.000,00
08.241.1014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	700.000,00			700.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	8.050.000,00			8.050.000,00
08.243.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.100.000,00			4.100.000,00
08.243.1015	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	3.950.000,00			3.950.000,00
08.244	Assistência Comunitária	31.960.000,00			31.960.000,00
08.244.1014	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.960.000,00			31.960.000,00
09	Previdência Social	98.220.000,00			98.220.000,00
09.122	Administração Geral	5.420.000,00			5.420.000,00
09.122.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.420.000,00			5.420.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	92.800.000,00			92.800.000,00
09.272.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	92.800.000,00			92.800.000,00
10	Saúde	565.150.000,00			565.150.000,00
10.122	Administração Geral	150.000,00			150.000,00
10.122.1025	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	150.000,00			150.000,00
10.301	Atenção Básica	300.120.000,00			300.120.000,00
10.301.1013	SAUDE PARA TODOS	300.120.000,00			300.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	241.880.000,00			241.880.000,00
10.302.1013	SAUDE PARA TODOS	241.880.000,00			241.880.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	10.500.000,00			10.500.000,00
10.303.1013	SAUDE PARA TODOS	10.500.000,00			10.500.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.304	Vigilância Sanitária	3.400.000,00			3.400.000,00
10.304.1013	SAUDE PARA TODOS	3.400.000,00			3.400.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	9.100.000,00			9.100.000,00
10.305.1013	SAUDE PARA TODOS	9.100.000,00			9.100.000,00
12	Educação	501.000.000,00			501.000.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	22.000.000,00			22.000.000,00
12.306.1006	CENTRAL DE ALIMENTOS	22.000.000,00			22.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	279.800.000,00			279.800.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	269.800.000,00			269.800.000,00
12.361.1006	CENTRAL DE ALIMENTOS	4.300.000,00			4.300.000,00
12.361.1008	GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE	1.600.000,00			1.600.000,00
12.361.1009	GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	3.660.000,00			3.660.000,00
12.361.1010	ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA "THEREZA DÁRIO MILANEZZI"	200.000,00			200.000,00
12.361.1012	DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA	240.000,00			240.000,00
12.362	Ensino Médio	3.000.000,00			3.000.000,00
12.362.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	3.000.000,00			3.000.000,00
12.364	Ensino Superior	11.000.000,00			11.000.000,00
12.364.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	11.000.000,00			11.000.000,00
12.365	Educação Infantil	185.200.000,00			185.200.000,00
12.365.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	98.200.000,00			98.200.000,00
12.365.1007	GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	87.000.000,00			87.000.000,00
13	Cultura	6.390.000,00			6.390.000,00
13.122	Administração Geral	3.800.000,00			3.800.000,00
13.122.1018	CULTURA PARA TODOS	3.800.000,00			3.800.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.800.000,00			1.800.000,00
13.391.1018	CULTURA PARA TODOS	1.800.000,00			1.800.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
13.392	Difusão Cultural	780.000,00			780.000,00
13.392.1018	CULTURA PARA TODOS	780.000,00			780.000,00
13.452	Serviços Urbanos	10.000,00			10.000,00
13.452.1018	CULTURA PARA TODOS	10.000,00			10.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.700.000,00			1.700.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.700.000,00			1.700.000,00
14.422.1003	DEFENSORIA PUBLICA	1.700.000,00			1.700.000,00
15	Urbanismo	283.660.000,00			283.660.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	199.010.000,00			199.010.000,00
15.451.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	53.000.000,00			53.000.000,00
15.451.1017	AVANÇAR CRICIUMA	146.010.000,00			146.010.000,00
15.452	Serviços Urbanos	48.450.000,00			48.450.000,00
15.452.1017	AVANÇAR CRICIUMA	32.750.000,00			32.750.000,00
15.452.1023	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (LIMPEZA PÚBLICA URBANA)	15.700.000,00			15.700.000,00
15.695	Turismo	6.200.000,00			6.200.000,00
15.695.1017	AVANÇAR CRICIUMA	6.200.000,00			6.200.000,00
15.751	Conservação de Energia	30.000.000,00			30.000.000,00
15.751.1017	AVANÇAR CRICIUMA	30.000.000,00			30.000.000,00
16	Habitação	1.340.000,00			1.340.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.340.000,00			1.340.000,00
16.482.1016	HABITAÇÃO SOCIAL	1.340.000,00			1.340.000,00
17	Saneamento	51.340.000,00			51.340.000,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	30.000.000,00			30.000.000,00
17.451.1021	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	30.000.000,00			30.000.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	21.340.000,00			21.340.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17.512.1017	AVANÇAR CRICIUMA	19.540.000,00			19.540.000,00
17.512.1021	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	1.800.000,00			1.800.000,00
18	Gestão Ambiental	36.750.000,00			36.750.000,00
18.122	Administração Geral	7.490.000,00			7.490.000,00
18.122.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	7.390.000,00			7.390.000,00
18.122.1026	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	100.000,00			100.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	29.260.000,00			29.260.000,00
18.541.1017	AVANÇAR CRICIUMA	25.100.000,00			25.100.000,00
18.541.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	1.160.000,00			1.160.000,00
18.541.1022	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (COLETA DE RESÍDUOS)	3.000.000,00			3.000.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.900.000,00			2.900.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.900.000,00			2.900.000,00
19.573.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.900.000,00			2.900.000,00
20	Agricultura	3.010.000,00			3.010.000,00
20.606	Extensão Rural	3.010.000,00			3.010.000,00
20.606.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	3.010.000,00			3.010.000,00
23	Comércio e Serviços	1.200.000,00			1.200.000,00
23.694	Serviços Financeiros	900.000,00			900.000,00
23.694.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	900.000,00			900.000,00
23.695	Turismo	300.000,00			300.000,00
23.695.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	300.000,00			300.000,00
27	Desporto e Lazer	35.440.000,00			35.440.000,00
27.122	Administração Geral	7.200.000,00			7.200.000,00
27.122.1019	ESPORTE SOCIAL	7.200.000,00			7.200.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	200.000,00			200.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 6 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.811.1019	ESPORTE SOCIAL	200.000,00			200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	340.000,00			340.000,00
27.812.1019	ESPORTE SOCIAL	340.000,00			340.000,00
27.813	Lazer	27.700.000,00			27.700.000,00
27.813.1017	AVANÇAR CRICIUMA	23.090.000,00			23.090.000,00
27.813.1019	ESPORTE SOCIAL	4.610.000,00			4.610.000,00
99	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência			1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			1.000.000,00	1.000.000,00
Total geral:		1.992.320.000,00	0,00	1.000.000,00	1.993.320.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	33.000.000,00		33.000.000,00
01.031	Ação Legislativa	33.000.000,00		33.000.000,00
01.031.1027	AÇÕES LEGISLATIVAS	33.000.000,00		33.000.000,00
02	Judiciária	6.000.000,00		6.000.000,00
02.061	Ação Judiciária	6.000.000,00		6.000.000,00
02.061.1003	DEFENSORIA PUBLICA	6.000.000,00		6.000.000,00
04	Administração	295.610.000,00	690.000,00	296.300.000,00
04.122	Administração Geral	272.860.000,00	690.000,00	273.550.000,00
04.122.1000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	135.500.000,00	500.000,00	136.000.000,00
04.122.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.660.000,00	40.000,00	13.700.000,00
04.122.1002	APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA	400.000,00		400.000,00
04.122.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	68.900.000,00	50.000,00	68.950.000,00
04.122.1017	AVANÇAR CRICIUMA	54.400.000,00	100.000,00	54.500.000,00
04.123	Administração Financeira	15.000.000,00		15.000.000,00
04.123.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	15.000.000,00		15.000.000,00
04.124	Controle Interno	1.050.000,00		1.050.000,00
04.124.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	1.050.000,00		1.050.000,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.400.000,00		2.400.000,00
04.126.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	2.400.000,00		2.400.000,00
04.127	Ordenamento Territorial	4.300.000,00		4.300.000,00
04.127.1017	AVANÇAR CRICIUMA	4.300.000,00		4.300.000,00
06	Segurança Pública	3.920.000,00	16.370.000,00	20.290.000,00
06.181	Policciamento	2.220.000,00	16.370.000,00	18.590.000,00
06.181.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.220.000,00	16.370.000,00	18.590.000,00
06.182	Defesa Civil	1.700.000,00		1.700.000,00
06.182.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.700.000,00		1.700.000,00
08	Assistência Social	26.035.000,00	22.595.000,00	48.630.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.122	Administração Geral	60.000,00	60.000,00	120.000,00
08.122.1014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	120.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	500.000,00	8.000.000,00	8.500.000,00
08.241.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA		7.800.000,00	7.800.000,00
08.241.1014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.000,00	200.000,00	700.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	780.000,00	7.270.000,00	8.050.000,00
08.243.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00	4.000.000,00	4.100.000,00
08.243.1015	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA	680.000,00	3.270.000,00	3.950.000,00
08.244	Assistência Comunitária	24.695.000,00	7.265.000,00	31.960.000,00
08.244.1014	GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.695.000,00	7.265.000,00	31.960.000,00
09	Previdência Social		98.220.000,00	98.220.000,00
09.122	Administração Geral		5.420.000,00	5.420.000,00
09.122.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		5.420.000,00	5.420.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		92.800.000,00	92.800.000,00
09.272.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		92.800.000,00	92.800.000,00
10	Saúde	256.465.000,00	308.685.000,00	565.150.000,00
10.122	Administração Geral	150.000,00		150.000,00
10.122.1025	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	150.000,00		150.000,00
10.301	Atenção Básica	207.255.000,00	92.865.000,00	300.120.000,00
10.301.1013	SAUDE PARA TODOS	207.255.000,00	92.865.000,00	300.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.880.000,00	210.000.000,00	241.880.000,00
10.302.1013	SAUDE PARA TODOS	31.880.000,00	210.000.000,00	241.880.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	7.000.000,00	3.500.000,00	10.500.000,00
10.303.1013	SAUDE PARA TODOS	7.000.000,00	3.500.000,00	10.500.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	2.780.000,00	620.000,00	3.400.000,00
10.304.1013	SAUDE PARA TODOS	2.780.000,00	620.000,00	3.400.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	7.400.000,00	1.700.000,00	9.100.000,00
10.305.1013	SAUDE PARA TODOS	7.400.000,00	1.700.000,00	9.100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	196.770.000,00	304.230.000,00	501.000.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	14.990.000,00	7.010.000,00	22.000.000,00
12.306.1006	CENTRAL DE ALIMENTOS	14.990.000,00	7.010.000,00	22.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	114.780.000,00	165.020.000,00	279.800.000,00
12.361.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	114.320.000,00	155.480.000,00	269.800.000,00
12.361.1006	CENTRAL DE ALIMENTOS	360.000,00	3.940.000,00	4.300.000,00
12.361.1008	GESTÃO DE QUALIDADE - PROEJA - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E		1.600.000,00	1.600.000,00
12.361.1009	GESTÃO DE QUALIDADE NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	100.000,00	3.560.000,00	3.660.000,00
12.361.1010	ESPAÇO DE FORMAÇÃO E PESQUISA "THEREZA DÁRIO MILANEZZI"		200.000,00	200.000,00
12.361.1012	DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL/PERSPECTIVA INCLUSIVA		240.000,00	240.000,00
12.362	Ensino Médio	3.000.000,00		3.000.000,00
12.362.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	3.000.000,00		3.000.000,00
12.364	Ensino Superior	11.000.000,00		11.000.000,00
12.364.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	11.000.000,00		11.000.000,00
12.365	Educação Infantil	53.000.000,00	132.200.000,00	185.200.000,00
12.365.1005	GESTÃO DE QUALIDADE NO ENSINO	14.100.000,00	84.100.000,00	98.200.000,00
12.365.1007	GESTÃO DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	38.900.000,00	48.100.000,00	87.000.000,00
13	Cultura	5.226.000,00	1.164.000,00	6.390.000,00
13.122	Administração Geral	3.600.000,00	200.000,00	3.800.000,00
13.122.1018	CULTURA PARA TODOS	3.600.000,00	200.000,00	3.800.000,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.100.000,00	700.000,00	1.800.000,00
13.391.1018	CULTURA PARA TODOS	1.100.000,00	700.000,00	1.800.000,00
13.392	Difusão Cultural	520.000,00	260.000,00	780.000,00
13.392.1018	CULTURA PARA TODOS	520.000,00	260.000,00	780.000,00
13.452	Serviços Urbanos	6.000,00	4.000,00	10.000,00
13.452.1018	CULTURA PARA TODOS	6.000,00	4.000,00	10.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.700.000,00		1.700.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.700.000,00		1.700.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
14.422.1003	DEFENSORIA PUBLICA	1.700.000,00		1.700.000,00
15	Urbanismo	104.390.000,00	179.270.000,00	283.660.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	60.800.000,00	138.210.000,00	199.010.000,00
15.451.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.260.000,00	42.740.000,00	53.000.000,00
15.451.1017	AVANÇAR CRICIUMA	50.540.000,00	95.470.000,00	146.010.000,00
15.452	Serviços Urbanos	39.440.000,00	9.010.000,00	48.450.000,00
15.452.1017	AVANÇAR CRICIUMA	23.840.000,00	8.910.000,00	32.750.000,00
15.452.1023	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (LIMPEZA PÚBLICA URBANA)	15.600.000,00	100.000,00	15.700.000,00
15.695	Turismo	3.150.000,00	3.050.000,00	6.200.000,00
15.695.1017	AVANÇAR CRICIUMA	3.150.000,00	3.050.000,00	6.200.000,00
15.751	Conservação de Energia	1.000.000,00	29.000.000,00	30.000.000,00
15.751.1017	AVANÇAR CRICIUMA	1.000.000,00	29.000.000,00	30.000.000,00
16	Habitação	1.060.000,00	280.000,00	1.340.000,00
16.482	Habitação Urbana	1.060.000,00	280.000,00	1.340.000,00
16.482.1016	HABITAÇÃO SOCIAL	1.060.000,00	280.000,00	1.340.000,00
17	Saneamento	9.500.000,00	41.840.000,00	51.340.000,00
17.451	Infra-Estrutura Urbana	1.400.000,00	28.600.000,00	30.000.000,00
17.451.1021	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	1.400.000,00	28.600.000,00	30.000.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	8.100.000,00	13.240.000,00	21.340.000,00
17.512.1017	AVANÇAR CRICIUMA	7.400.000,00	12.140.000,00	19.540.000,00
17.512.1021	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (AGUA E ESGOTO)	700.000,00	1.100.000,00	1.800.000,00
18	Gestão Ambiental	33.680.000,00	3.070.000,00	36.750.000,00
18.122	Administração Geral	5.020.000,00	2.470.000,00	7.490.000,00
18.122.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	4.920.000,00	2.470.000,00	7.390.000,00
18.122.1026	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	100.000,00		100.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	28.660.000,00	600.000,00	29.260.000,00
18.541.1017	AVANÇAR CRICIUMA	25.100.000,00		25.100.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 6
Data: 27/11/2024

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18.541.1020	CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL	620.000,00	540.000,00	1.160.000,00
18.541.1022	SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL (COLETA DE RESÍDUOS)	2.940.000,00	60.000,00	3.000.000,00
19	Ciência e Tecnologia	2.900.000,00		2.900.000,00
19.573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.900.000,00		2.900.000,00
19.573.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.900.000,00		2.900.000,00
20	Agricultura	2.140.000,00	870.000,00	3.010.000,00
20.606	Extensão Rural	2.140.000,00	870.000,00	3.010.000,00
20.606.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	2.140.000,00	870.000,00	3.010.000,00
23	Comércio e Serviços	1.100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
23.694	Serviços Financeiros	900.000,00		900.000,00
23.694.1004	GESTÃO FISCAL E FINANCEIRA	900.000,00		900.000,00
23.695	Turismo	200.000,00	100.000,00	300.000,00
23.695.1001	GESTÃO ADMINISTRATIVA	200.000,00	100.000,00	300.000,00
27	Desporto e Lazer	29.636.000,00	5.804.000,00	35.440.000,00
27.122	Administração Geral	6.860.000,00	340.000,00	7.200.000,00
27.122.1019	ESPORTE SOCIAL	6.860.000,00	340.000,00	7.200.000,00
27.811	Desporto de Rendimento	200.000,00		200.000,00
27.811.1019	ESPORTE SOCIAL	200.000,00		200.000,00
27.812	Desporto Comunitário	336.000,00	4.000,00	340.000,00
27.812.1019	ESPORTE SOCIAL	336.000,00	4.000,00	340.000,00
27.813	Lazer	22.240.000,00	5.460.000,00	27.700.000,00
27.813.1017	AVANÇAR CRICIUMA	18.240.000,00	4.850.000,00	23.090.000,00
27.813.1019	ESPORTE SOCIAL	4.000.000,00	610.000,00	4.610.000,00
99	Reserva de Contingência		1.000.000,00	1.000.000,00
99.999	Reserva de Contingência		1.000.000,00	1.000.000,00
99.999.1024	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 2
Data: 27/11/2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	16.100.000,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 SEC. MUN. DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	221.000.000,00	0,00	18.590.000,00
06 SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE	0,00	0,00	0,00	58.800.000,00	0,00	1.700.000,00
12 CAMARA DE VEREADORES	33.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	33.000.000,00	6.000.000,00	0,00	296.300.000,00	0,00	20.290.000,00

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000.000,00
07 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	32.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	0,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	565.000.000,00	0,00	0,00
13 INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	98.220.000,00	0,00	0,00	0,00
16 HOSPITAL MUN. MAT. INFANTIL SANTA CATARINA	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
Total:	0,00	48.630.000,00	98.220.000,00	565.150.000,00	0,00	501.000.000,00

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	53.000.000,00	0,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEC. M. DE INFRAEST., PLANEJ. E MOBILIDADE	0,00	0,00	214.960.000,00	0,00	19.540.000,00	33.460.000,00
09 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	5.690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - SC
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 2
Data: 27/11/2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

14	FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA	0,00	0,00	15.700.000,00	0,00	31.800.000,00	3.000.000,00
15	FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00
17	FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18	FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		6.390.000,00	1.700.000,00	283.660.000,00	1.340.000,00	51.340.000,00	36.750.000,00

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
04 SEC. MUN. DA FAZENDA	2.900.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
09 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total:	2.900.000,00	3.010.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
01 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000.000,00
02 GABINETE DO VICE-PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.700.000,00
04 SEC. MUN. DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.400.000,00
05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501.000.000,00
06 SEC. M. DE INFRAEST. PLANEJ. E MOBILIDADE	0,00	0,00	23.090.000,00	0,00	0,00	351.550.000,00
07 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.780.000,00
08 FUNDO M. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
09 FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.990.000,00
10 FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES	0,00	0,00	12.350.000,00	0,00	0,00	12.350.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565.140.000,00
12 CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000.000,00
13 INSTITUTO MUN DE SEGUR SOCIAL DOS SERV	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	99.220.000,00
14 FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BASICO-FUNSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.500.000,00
15 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00
16 HOSPITAL MUN. MAT. INFANTIL SANTA CATARINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
17 FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18 FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO CULTURAL DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Total:	0,00	0,00	35.440.000,00	0,00	1.000.000,00	1.993.320.000,00